



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE A ANALISES CLINICAS**.

1.0 - Do preço do serviço:

1.1. O Município de Alto Araguaia remunerará cada serviço de acordo com os quantitativos utilizados e autorizados pela Secretaria de Saúde nos valores estipulados no ANEXO II, deste edital e conforme descritos no Termo de Referência.

2. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os documentos necessários para adesão, observarão as exigências contidas no edital, e, serão recebidos a partir da data da publicação do edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

2.2 O credenciamento permanecerá vigente por prazo indeterminado, enquanto houver a necessidade, bem como interesse público no fornecimento dos produtos credenciados.

2.2.1 A administração pública, se reserva ao direito de a qualquer tempo revogar o credenciamento, de acordo com oportunidade conveniência e interesse público, quando constatado modelo mais vantajoso.

2.3. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ocorrerá, a partir do dia **20/03/2026, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira** - Sala de Licitações. O local para entrega dos documentos de habilitação e propostas ocorrerá na Avenida Carlos Hugueney, 572 Bairro, Centro, Alto Araguaia-MT.

2.4. O prazo estabelecido conforme orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 13 DE JULHO DE 2023, no artigo 158 inciso 1: “*Caberá ao edital de chamamento público definir:(...) VI - a duração do credenciamento e do negócio dele decorrente, além das hipóteses de prorrogação;*” e ainda Artigo 167 “*A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento*”

2.5 – Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos para o Credenciamento a Comissão Permanente de Licitação, dentro de envelope identificado como segue:

3. DOS ENVELOPES E DO PREENCHIMENTO

3.1 Os documentos necessários ao credenciamento e a proposta serão disponibilizados em envelopes distintos, devidamente endereçados a Comissão de Credenciamento da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Avenida Carlos Hugueney, 572– Centro – Alto Araguaia - MT CEP – 78.780-000

A/C: Comissão Permanente de Licitações/Credenciamento

ENVELOPE Nº 02. PROPOSTA DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Avenida Carlos Hugueney, 572- Centro, Alto Araguaia - MT CEP – 78.780-000

A/C: Comissão Permanente de Licitações

Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

3.2 - Deverá conter ainda a identificação completa da interessada, conforme abaixo:

Razão Social _____
CNPJ: _____ **Insc. Est.** _____
Endereço _____
CEP: _____ **Cidade** _____
Nome do Resp. Legal _____
Fone/fax: _____ **Celular** _____
E-mail _____

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1 Somente poderão participar deste credenciamento empresas que ofereçam atendimento e possuam estrutura física adequada para atender a demanda do município **com inscrição no CNES –**

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

4.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

4.3.1 Também não será admitida a participação de interessados que possuam em seu quadro societário servidores públicos ou agentes políticos municipais, bem como com vínculo de parentesco até o terceiro grau, que sejam detentores de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE/MT.

4.4 Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

4.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

4.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

4.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

5.1.1- Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL (CCE)** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.1.2- Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União que abrange as Contribuições Sociais, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa- PGE
Obs: As Certidões descritas nas alíneas “c” e “d” poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

5.1.3 – Documentos quanto a Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.1.4- Para a habilitação, as ME e EPP e MEI deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital**, que será devidamente conferida pela CPC. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.5 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do envelope).

5.1.5.1. Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5.2. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município <http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata **movidas ou em desfavor da empresa solicitante**. Podendo a Pregoeira realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

5.1.6. Documentação específica:

5.1.6- Documentos relativos à qualificação técnica

- a) – A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços equivalentes ao objeto desta licitação;
- b) - Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede da licitante;
- c) Alvará Sanitário
- d) Cadastramento do CNES (**Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**)
- e) – Para os participantes do item dos exames de análises clínicas será exigido Cópia do registro do laboratório junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia) **ou CRBM (Conselho Regional de Biomedicina)** e comprovante de regularidade para o exercício de 2026, para os participantes do item dos exames Anátomo Patológico deverá apresentar Cópia do registro do laboratório junto ao CRM e comprovante de regularidade para o exercício de 2026;
- f) - **Para os participantes do item dos exames de análises clínicas será exigido Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRF (bioquímicos) e comprovante de regularidade junto ao respectivo conselho no exercício de 2022. Para os participantes de exames Anátomo Patológico deverá apresentar: Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRM (MEDICO) e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício de 2026;**
- g)- **Declarações unificadas, conforme modelo no anexo IV.**

5.2 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência.

5.3 - Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

5.4 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência, para aqueles sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias.

5.5 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

5.6 – Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

5.7 – TAMBÉM SÃO OBRIGATÓRIOS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 13.

6. DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

6.2. Deve em tudo seguir o modelo que compõe este edital (ANEXO - II).

6.3. Deve ainda, estar isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas e, ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

7. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, na data e horário designados para realização da sessão ou em momento oportuno, conforme o caso, adotará os seguintes procedimentos:

7.1.1. Credenciamento de representantes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

7.1.1.1. A Comissão de Credenciamento credenciará como representante legal da empresa interessada pessoa física munida de instrumento de procuração público ou particular ou qualquer dos sócios proprietários da empresa, neste caso, mediante a apresentação do contrato social que lhe assegure poderes para tal.

7.1.2. Primeira etapa:

7.1.2.1. Abertura dos envelopes dizendo conter os documentos necessários ao credenciamento;

7.1.2.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, autenticidade, e cumprimento de todo o rol exigido neste edital;

7.1.2.3. Apontamento, em ata, de ocorrência de irregularidade documental, conforme o caso;

7.1.3. Segunda etapa:

7.1.3.1. Terminado o exame documental, havendo condições jurídicas para prosseguimento dos trabalhos, em ato contínuo, a Comissão de Credenciamento examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital e, deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento, inclusive os preços tabelados conforme **Anexo – I e II**.

7.1.3.2. Apontamento, em ata, de ocorrências de irregularidades nas propostas.

7.2. De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

7.3. Na mesma sessão ou em momento que julgar oportuno a Comissão de Credenciamento declarará credenciadas ou não credenciadas as empresas participantes.

7.3.1. Serão motivos para o não credenciamento:

a) a irregularidade documental;

b) a irregularidade na apresentação das propostas.

7.4. As decisões da Comissão de Credenciamento serão informadas aos interessados no momento em que forem tomadas, caso estes se façam regularmente presentes.

7.4.1. Não sendo possível a informação direta, no ato em que a decisão foi tomada, a intimação será feita via publicação na **AMM – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT, SITE DA PREFEITURA**.

7.5. Dos atos da Comissão de Credenciamento que julgar a empresa interessada **credenciada** ou **não credenciada**, seja por motivo documental ou de proposta, caberá recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com observância, no que couber, do disposto no art. 165 da Lei 14.133/21.

7.6. Os recursos devem ser endereçados ao Prefeito Municipal por meio da Comissão de Credenciamento.

7.7. A Comissão de Credenciamento poderá rever sua decisão, promovendo a retratação ou fazer o recurso subir à autoridade competente devidamente informado.

8. DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O MUNICÍPIO pagará ao agente credenciado a importância relacionada a cada tipo de serviços prestados e relacionados no **Anexo – I e II** deste edital.

8.1.1. O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato de adesão oriundo deste credenciamento, salvo se houver mudanças na economia do País ou outros motivos plausíveis que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contraprestação contratual.

8.1.2. Em caso de prorrogação do contrato o preço poderá ser reajustado com base no IGPM.

8.2. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses a partir da efetivação do credenciamento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.1. A Credenciada, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.0 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde, do que se elaborará relatório, em duas vias, sendo uma encaminhada a SECRETARIA DE SAÚDE e outra retida pelo agente credenciado.

9.2 – Após a entrega do relatório à Secretaria de Saúde, e confirmado os exames atendidos com os solicitados, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme descrito no **Termo de Referência**.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1 – São obrigações:

10.1.1 - DA PREFEITURA:

10.1.1.1 – expedir autorização para que os pacientes sejam encaminhados as Comunidades credenciadas, conforme preferência da família;

10.1.1.2 – comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

10.1.1.3 – conferir e aprovar os serviços realizados;

10.1.1.4 – efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;

10.1.1.5 – prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços;

10.1.1.6 – promover a fiscalização da execução dos serviços, podendo realizar vistorias a qualquer tempo.

10.1.2 – Das Credenciadas:

10.1.2.1 – Atender prontamente os pacientes encaminhados adotando as normas técnicas adequadas;

10.1.2.2 – Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

10.1.2.3 - Orientar os pacientes quanto aos procedimentos a serem realizados;

10.1.2.4 – Fornecer toda condição de atendimento conforme proposto;

10.1.2.5 – Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

10.1.2.6 – Manter durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

10.1.2.7 – Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

10.1.2.8 – Responder por erro de qualquer natureza relativo aos serviços prestados e aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

10.1.2.9 - Manter na condução dos serviços profissionais devidamente habilitados para sua realização;

10.1.2.10 - solicitar a substituição de responsáveis técnicos por outro igualmente qualificado;

10.1.2.11 - realizar os serviços com inteira responsabilidade de seus atos;

10.1.2.12 - empregar na realização dos serviços profissionais qualificados.

11.0– DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. Conforme Art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.0 – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO:

12.1 – Da PREFEITURA, sem prévio aviso, quando:

12.1.1 – a Empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

12.1.2 – A Empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 10.0 deste edital, segundo o caso;

12.1.3 – a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

12.1.4 – ficar evidenciada incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

12.1.5 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Prefeito Municipal;

12.1.6 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

12.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

12.1.8 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.9 - Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Setor da Procuradoria Jurídica para tomada de decisão.

.

12.2 – Pela Credenciada:

12.2.1 – Mediante solicitação escrita e devidamente justificada a PREFEITURA, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à

Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, pelo telefone: (66) 3481-2885 ou pelo E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site oficial do município

<http://altoaraguaia.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Av. Carlos Huguene, n. 572, centro, Alto Araguaia-MT, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00 ou via email: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, lici.altoaia@gmail.com, <http://altoaraguaia.mt.gov.br>, .

13.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1 As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

15.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

15.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

15.4 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço executado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

15.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal respectiva.

15.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal.

15.7 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

15.8 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 no Termo de Referência e demais cominações legais.

15.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo está submetida à habilitação prevista no Item 5 deste Edital.

16.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

16.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação atinente à matéria.

16.4 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 O Foro da Comarca de Alto Araguaia é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

17. ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo IV- Declarações Unificadas;

Alto Araguaia – MT, 18 de Março de 2026.

**Cacildo da Cruz Bandeira Filho
Secretário Municipal de saúde**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA

2.0. ÁREA DE ATENDIMENTO:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal

3.0. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS** Previsto no Anexo I para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município, observados os prazos, valores, procedimentos e demais especificações descritas no edital de credenciamento.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar deste credenciamento empresas que ofereçam atendimento e possuam estrutura física adequada para atender a demanda do município com inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, legalmente constituído e integrado por profissionais habilitados e qualificados a prestar os serviços do objeto do presente Termo de Referência.

4.1. A opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite uma competição mais saudável e uma possível redução factível de preços em vista do prévio conhecimento que as empresas participantes receberão os materiais (sangue, etc) de acordo com a necessidade e demanda do laboratório municipal, podendo ser enviados diária e/ou semanal, diminuindo desta forma os custos administrativos em processos de responsabilização de empresas fornecedoras que não cumprem adequadamente os contratos.

5.0. DOS PREÇOS:

A remuneração dos exames laboratoriais de análises clínicas contratados, previstos no Anexo I deste Termo de Referência, serão remunerados, de acordo com os valores estipulados na contratação do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

6.0. DA VISITA TÉCNICA:

6.1. Para efetivação do credenciamento, será realizada vistoria técnica prévia das instalações das proponentes, através da Equipe Técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

6.2. A visita técnica tem por objetivo averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora credenciados. Tal procedimento tem caráter desclassificatório, caso seja constatado pela Equipe Técnica que as proponentes não atendam aos documentos e declarações por elas apresentados às exigências deste edital, e/ou não obedeçam aos ditamos do Ministério de Saúde.

6.3. A homologação e adjudicação deste procedimento ficarão vinculadas ao Laudo de Vistoria Técnica.

7.0. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços objeto deste Credenciamento serão executados no estabelecimento da empresa Credenciada;

7.2. As despesas com todos os materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada;

7.3. Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus ao município;

7.4. Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados;

7.5. Os serviços contratados serão requeridos, através do encaminhamento próprio deste município, através de requisição de exames dos profissionais médicos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia-MT;

7.6. A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes da omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

7.7. A credenciada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se recomendações de boa técnica, normas e legislação, colocando à disposição dos beneficiários do credenciamento somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério de Saúde;

7.8. Todo material recebido deverá ser identificado com nome mediante rotulagem dos recipientes com etiquetas autoadesivas;

7.9. Deverá ser indicado nos resultados de exames, o método de análise utilizado para cada dosagem e/ou exame, com os devidos valores de referência quando pertinente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

7.10. A ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES SOLICITADOS DE URGÊNCIA constante no anexo I deverá OCORRER EM NO MÁXIMO 12 HORAS, em caso de solicitação de urgência pelo setor encaminhador, a contar da hora da chegada do material nas instalações da credenciada. No caso análises tiveram caráter ambulatorial, os resultados das mesmas poderão ser entregues em até 48 horas a partir do horário da coleta ou do encaminhamento. Exames de natureza hormonal e sorológica e microbiológica deverão ser entregues em prazos máximos de 05 (cinco) dias, contados a partir de 24 horas após a coleta. Os exames que, por questões exclusivamente técnicas e/ou metodológicas, ultrapassem o prazo de 05 (cinco) dias (testes de biologia molecular, culturas específicas e outros) deverão ser realizados com a máxima urgência;

7.11. Proponente assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados, e deverá disponibilizar ainda um sistema de emissão de laudo via internet com todo sistema de segurança da WEB, para possível emissão do resultado dos exames no próprio município da contratante do serviço;

7.12. Deverá manter a qualidade na prestação dos serviços, através de:

7.12.1. Mecanismos diários para o Controle Interno da Qualidade, usando soros controles comerciais adquiridos (controle positivo e negativo, ou níveis baixo, médio e alto, quando pertinentes) os quais devem estar regularizados junto a ANVISA de acordo com legislação vigente;

7.12.2. Manter os resultados dos Controles de Qualidade (interno e externo) obtidos a disposição dos órgãos sanitários municipais, estaduais, federais, e auditoria do Contrato durante todo o tempo em que vigorar o mesmo, e até 12 meses após, sendo de responsabilidade da direção técnica do laboratório contratado, tomar todas as providências técnicas imediatas diante de possíveis inconformidades identificadas, com as boas práticas em Laboratórios Clínicos e demais normas de qualidade previstas pelos fabricantes dos soros controles comerciais, de órgãos certificadores, acreditadores e vasta literatura mundial pertinente;

7.13. Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

8.0. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O PRESTADOR CREDENCIADO apresentará mensalmente ao município de Alto Araguaia-MT, até o dia 05 (cinco) do mês posterior a prestação de serviços, a nota fiscal/fatura e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, discriminando, nome do paciente, tipo de exame que realizou, data do atendimento, que serão analisados pelo fiscal do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.2. A execução dos serviços objetos do presente Termo de Credenciamento será avaliada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros danos necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- 8.3. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada;
- 8.4. Os laudos dos pacientes, deverão ficar sob a guarda do PRESTADOR CREDENCIADO por 05 (cinco) anos, no mínimo à disposição do município para eventuais auditorias;
- 8.5. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do PRESTADOR CREDENCIADO, poderá ensejar a não prorrogação deste instrumento ou a revisão das condições ora estipuladas;
- 8.6. O PRESTADOR CREDENCIADO facilitará ao município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores da Secretaria de Saúde, por escrito, designados para tal fim;
- 8.7. Será solicitado ao prestador de serviços, como critério de controle, comprovante de coleta de materiais biológicos para cada solicitação, onde deverão constar quais exames foram coletados e data da coleta, além disso deverá constar neste comprovante de coleta, o endereço, número do documento de identificação, assinatura do paciente e telefone ou outros dados complementares que possibilite o contato com o mesmo;
- 8.8. Ainda, a critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, o fiscal do contrato, nomeado pela portaria específica, poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito aos prestadores de serviços;
- 8.9. É vedado o credenciado, realizar a cobrança de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou o cometimento a terceiros (associação de servidores, por exemplo) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento de serviços;
- 8.10. É vedado ao credenciado, exigir que o usuário dos serviços assine guia de atendimento em branco.

9.0. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 9.1. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. O município de Alto Araguaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, obrigar-se-á:
- 10.1.1. Efetuar os devidos pagamentos as credenciadas, conforme definido em edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.1.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, objeto deste credenciamento;

10.1.3. Notificar à credenciada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços.

11.0. DO DESCREDENCIAMENTO:

11.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como nas Leis Federais nº 14.133/21 e 8.080/90 ensejará o descredenciamento da contratada;

11.2. A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando os prazos e procedimentos descritos no Termo de Referência.

12. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se este credenciamento uma vez que o município não possui um laboratório para atender a toda demanda de exames, e também a inviável economicamente montar este tipo de laboratório na estrutura da Secretaria de Saúde e o caminho legal a ser percorrido pela Administração a fim de solucionar a ausência ou deficiência de serviços médicos, além de uma possível licitação, é o Sistema de Credenciamento, o qual possui amparo legal na Lei nº 14.133/2021 objetivando ampliar a rede de prestadores de serviços na área da saúde, melhoria na qualidade do atendimento e reduzir os custos com esta atividade.

ANEXO I– DESCRIÇÃO DE EXAMES, CÓDIGOS E QUANTIDADES PARA EXAMES LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS.

Alto Araguaia-MT, janeiro de 2026.

CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Alto Araguaia – MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO I

Código	Serviço – Exames Laboratoriais-	Código TCE/MT-	Quantidade-
4649	Serviço de exame - ANTI CCP (anticorpos anti peptídeo clin. cintrulia)	410668-7	10
4650	Serviço de exame – Anti P (Autoanticorpos Anti-proteína P ribossomal)	TCEMT0000173	10
4651	Serviço de exame – Complemento C1q	404789-3	10
4653	Serviço de exame – Fator V de Leiden	278149-2	10
4655	Serviço de exame – Fator de Von Willebrand	413133-9	5
4656	Serviço de exame – Fator VII da coagulação	413129-0	10
4657	Serviço de exame – Fator VIII da coagulação	376146-0	10
4659	Serviço de exame – Fator XI da coagulação	413131-2	8
4660	Serviço de exame – Fator XII da coagulação	413132-0	8
4661	Serviço de exame – Ácido Metilmalônico	405751-1	8
4664	Serviço de exame – Leptina	TCEMT0000179	10
4667	Serviço de exame – Vitamina K	417051-2	10
4669	Serviço de exame – Vitamina B2	284925-9	8
4670	Serviço de exame – Vitamina B3	TCEMT0000180	8
4674	Serviço de exame – Vitamina H	TCEMT0000182	10

Código	Nome do Exame	Código TCE-MT	Quantidade
8259	17 - Alfa - Hidroxiprogesterona	00036834	10
8274	Ácido Cítrico (Citrato) - Urina de 24 Horas	302221-8	10
8279	Ácido fólico	273340-4	100
3172	Ácido Láctico - Lactato	260015-3	05
8369	Ácido Oxálico (Oxalato) - Urina de 24 horas	302248-0	10
8391	Ácido Úrico	273339-0	300
8710	Ácido Úrico Urinário - Urina de 24 horas	405752-0	10
8875	Ácido Valpróico	302251-0	10
9264	ACTH - Hormônio Adrenocorticotrófico	302783-0	10
9819	Albumina - Dosagem	273342-0	50
9912	Aldolase	284858-9	5
10269	Aldosterona	279852-2	5
10389	Alfa 1 Anti Tripsina Sérica (A1A)	410656-3	5
10419	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	000901727	5
10505	Alfa Fetoproteína - AFP	304862-4	20
10506	Alumínio sérico	279853-0	10
11651	Amilase	273345-5	50
11894	Androstenediona	279854-9	10
2316	Anti - CCP (Anti - Citrulina)	410668-7	50
2434	Anti - DNA Nativo (Dupla hélice)	279068-8	30
3160	Anti - Endomísio IgA	284778-7	10
2485	Anti - Endomísio IgG	388745-6	10
2640	Anti - Endomísio IgM	388743-0	10
2616	Anti - Gliadina IgA	388746-4	10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2609	Anti - Gliadina IgG	388747-2	10
2608	Anti - Gliadina IgM	388748-0	10
2581	Anti - Histona	284788-4	5
2803	Anti - Ilhota	284790-6	5
2802	Anti - Insulina	284791-4	5
2831	Anti - LKM 1	284804-0	5
2974	Anti - Mitocôndria	284781-7	5
2983	Anti - Músculo liso	284857-0	5
3049	Anti - RNP	284783-3	10
3078	Anti - Scl - 70	284800-7	10
3097	Anti - SM	279861-1	20
3105	Anti - SS-A (RO)	302951-4	40
3136	Anti - SS-B (LA)	302953-0	40
3119	Anti - Tireoglobulina	279888-3	30
3110	Anti - TPO (Anti - Peroxidase)	292792-6	120
3107	Anti - Transglutaminase IgA	423627-0	5
3164	Anti - Transglutaminase IgG	00020726	5
11851	Anti - Trombina III	000902064	10
3389	Anticoagulante Lúpico - AL	278153-0	20
3477	Anticorpos Dengue IgG (ELISA)	385247-4	450
3476	Anticorpos Dengue IgM (ELISA)	385245-8	450
3474	BAAR - Baciloscopia - ESCARRO (Pesquisa)	0000478	50
3463	BAAR - Baciloscopia - LINFA	00035739	30
3688	BAAR - Cultura - Escarro	410923-6	5
3680	Beta 2 Microglobulina	303286-8	5
3601	Beta HCG - Quantitativo	424157-6	25
3706	Bicarbonato sérico	273346-3	10
3707	Bilirrubina Total e Frações	000901777	40
3708	BNP - Peptídeo Natriurético	TCEMT0000177	20
3721	Brucelose - Aglutinação	00056878	5
3834	Brucelose - Anticorpos IgG	135393-4	20
3844	Brucelose - Anticorpos IgM	135395-0	20
3866	CA 125	303717-7	40
3969	CA 15-3	00071416	20
4166	CA 19-9	303716-9	20
4518	CA 72-4	303729-0	5
4514	Cálcio	00035860	100
3977	Cálcio Iônico	302262-5	50
3987	Cálcio Urinário - Urina de 24 horas	00027757	20
3990	Calcitonina	284881-3	10
3991	Carbamazepina	284885-6	10
4053	Cardiolipina - Anticorpos IgG e IgM	430742-9	50
11767	Catecolaminas Urinárias (Urina 24 horas)	279864-6	5
11765	Caxumba - Anticorpos IgG	419921-9	5
4152	Caxumba - Anticorpos IgM	419922-7	5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

4156	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	000902099	30
11763	Chagas - Anticorpos IgG (IFI)	00018425	40
11893	Chagas - Anticorpos IgM (IFI)	00018426	40
11379	Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgG (Elisa)	106358-8	5
11378	Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgM (Elisa)	106359-6	5
11759	Cistina Urina - Pesquisa	302266-8	5
11756	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	383062-4	250
11714	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	383064-0	250
11706	Citomegalovírus Aidez - Anticorpos IgG	225855-2	5
11705	Clearence de Creatinina (Urina de 24 horas)	00064630	100
11680	Clearence de Uréia (Urina de 24 horas)	000901778	5
11600	Cloro	273352-8	20
11592	Coagulograma	385279-2	900
11491	Cobre sérico	284892-9	5
11451	Colesterol HDL	273356-0	10
11414	Colesterol Total	273354-4	300
11413	Colinesterase	284888-0	20
11389	Complemento C3 Sérico	00020300	25
11380	Complemento C4 Sérico	00020301	25
11376	Complemento total - CH50	000902093	15
3948	Coombs direto	302022-3	15
11377	Coombs indireto	302023-1	100
11374	Coprocultura	292798-5	50
11370	Coprológico Funcional	302575-6	100
11369	Cortisol - 08 horas	261247-0	150
11359	Cortisol Urinário (Urina 24 horas)	410671-7	10
11288	Creatina Fosfoquinase - CPK	273361-7	50
11004	Creatina Quinase - MB (Massa) - CK-MB	00014276	10
10633	Creatinina	273363-3	500
10546	Creatinina com Estimativa de Filtração Glomerular - eRFG	000902056	10
10545	Creatinina Urinária - Amostra isolada	0004642	10
10487	Creatinina Urinária - Urina de 24 horas	00056879	20
10452	Cromo Sérico	0009036948	5
10447	Cultura de Urina com contagem de colônia	303094-6	1500
3156	Cultura e Antibiograma - Escarro	0009036949	10
3157	D - Dímero	279873-5	50
3158	Dengue - NS1	TCEMT0000178	100
1523	DHEA - Dehidroepiandrosterona	000901779	20
2091	DHEAS - Dehidroepiandrosterona Sulfato	000901821	20
2099	Di-hidrotestosterona - DHT	304046-1	20
2101	EAS - Urina	0002071	100
2147	Eletroforese de Hemoglobinas	279877-8	30
2146	Eletroforese de Lipoproteínas	284897-0	5
2145	Eletroforese de Proteínas	000901781	70
2144	Eletroforese de Proteínas Urina	303150-0	5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2237	Epstein Barr - Anticorpos IgG (Anti-VCA)	279875-1	10
2255	Epstein Barr - Anticorpos IgM (Anti-VCA)	279876-0	10
2286	Eritropoetina	273398-6	10
2300	Estradiol - E2	279088-2	250
2299	Estriol - E3	301871-7	20
2298	Estrona - E1	00020707	100
2297	Fator Anti nucleo - FAN	304744-0	200
2296	Fator IX da coagulação	302646-9	5
2295	Fator V da coagulação	TCEMT0000174	5
2293	Fator V de Leiden - Mutação G1691A	307620-2	5
4654	Fator V de Leiden (G1691A) e mutação da Protrombina (G20210A)	TCEMT0000175	15
2307	Fator VII da coagulação	283082-5	5
2304	Fator VIII da coagulação	302641-8	5
2303	Fator X da coagulação	TCEMT0000176	5
2302	Ferritina	273375-7	500
2301	Ferro Sérico	273394-3	350
2312	Fibrinogênio	273606-3	20
2314	Fosfatase alcalina	273608-0	50
2315	Fosfolipídios	302300-1	10
2317	Fósforo	273611-0	100
2318	Fósforo Urinário - Urina de 24 horas	0009037031	5
2319	Frutosamina	302545-4	10
2322	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	302807-0	350
2323	FTA-Abs - Anticorpos IgG	292982-1	50
2324	FTA-Abs - Anticorpos IgM	292981-3	50
2326	Gama GT - Gama Glutamil Transferase	00010745	100
2327	Glicose em Jejum	273613-6	500
2328	Glicose Pós-prandial	293008-0	20
2330	Glicose Urinária (Urina 24 horas)	0009037029	10
2331	Glucagon	0009037030	5
2332	Hemoglobina Glicada	273617-9	1600
2333	Hemograma Completo	00035872	1000
2334	Hepatite A - Anti HVA IgG	293038-2	20
2335	Hepatite A - Anti HVA IgM	293039-0	20
2336	Hepatite B - Anti HBc IgM	293044-7	10
2337	Hepatite B - Anti HBc Total	194757-5	100
2338	Hepatite B - Anti HBe	293040-4	10
2339	Hepatite B - Anti HBs	293041-2	500
2340	Hepatite B - HBeAg	293045-5	10
2341	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)	293046-3	700
2342	Hepatite C - Anti HCV	279071-8	600
2343	Herpes Simples 1 e 2 - Anticorpos IgG	293048-0	15
2344	Herpes Simples 1 e 2 - Anticorpos IgM	293049-8	15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2345	Herpes zoster - Anticorpos IgG	303297-3	5
2346	Herpes zoster - Anticorpos IgM	303298-1	5
2347	HGH - Hormônio do Crescimento	00028722	10
2348	HIV 1 e 2 (Eletroquimioluminescência)	0009037060	900
2349	HLA B27 - Detecção por PCR	00902055	10
2350	Homocisteína	284809-0	25
2351	HTLV I e II - Anticorpos	302087-8	20
2352	IgE Específico (C1) - Drogas - Penicilina G	00056734	5
2353	IgE Específico (C2) - Drogas - Penicilina V	00020844	5
2354	IgE Específico (C204) - Drogas - Amoxicilina	00056734	5
2355	IgE Específico (C279) - Corante - Amarelo	00056735	30
2356	IgE Específico (C281) - Drogas - Diclofenaco	00073886	5
2398	IgE Específico (C294) - Drogas - Dipirona (Metamizol)	00056734	5
2401	IgE Específico (D1) - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00034813	30
2467	IgE Específico (D2) - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00034812	20
2487	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	00020710	10
2488	IgE Específico (D3) - Ácaros - Dermatophagoides microceras	0009037071	10
2489	IgE Específico (D70) - Ácaros - Acarus siro	00056739	30
2490	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato	00020832	30
2491	IgE Específico (E2) - Epitélios - Pêlo de cão	00034814	30
2492	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa de Cachorro	00022119	10
2494	IgE Específico (E6) - Epitélios - Epitélio de Cobaia	0009037072	10
2495	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	410696-2	40
2496	IgE Específico (F10) - Alimentos - Gergelim	0009037073	5
2497	IgE Específico (F105) - Alimentos - Chocolate	0009037074	20
2498	IgE Específico (F13) - Alimentos - Amendoim	00020720	10
2499	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja	410698-9	10
	IgE Específico (F15) - Alimentos - Feijão branco	0009037075	10
2504	IgE Específico (F18) - Alimentos - Castanha do Pará	00056735	10
2505	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite de vaca	00020838	40
2506	IgE Específico (F202) - Alimentos - Castanha de caju	0009037077	10
2507	IgE Específico (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	0009037078	10
2509	IgE Específico (F233) - Alimentos - Ovomucóide	0009037079	10
2512	IgE Específico (F24) - Alimentos - Camarão	00020759	10
2519	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo	00056735	50
2520	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate	00020847	10
2521	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta verde	0009037080	10
2522	IgE Específico (F265) - Alimentos - Cominho	0009037090	10
2523	IgE Específico (F27) - Alimentos - Carne de Vaca	00020761	10
2524	IgE Específico (F287) - Alimentos - Feijão vermelho	0009037091	10
2525	IgE Específico (F299) - Alimentos - Castanha	0009037092	15
2526	IgE Específico (F324) - Alimentos - Lúpulo	0009037093	10
2527	IgE Específico (F340) - Corante - Vermelho carmim	00056735	40
2528	IgE Específico (F36) - Alimentos - Coco	0009037094	10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2529	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo	00020848	10
2530	IgE Específico (F45) - Alimentos - Levedura (Fermento)	0009037095	10
2534	IgE Específico (F7) - Alimentos - Aveia	0009037096	10
2535	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00020835	50
2536	IgE Específico (F76) - Alimentos - Alfa lactoalbumina	410694-6	50
2537	IgE Específico (F77) - Alimentos - Beta lactoglobulina	00056735	50
2539	IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína	410695-4	50
2540	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	00020836	20
2541	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho	00020839	10
2542	IgE Específico (F90) - Alimentos - Malte	0009037097	10
2543	IgE Específico (F91) - Alimentos - Manga	0009037098	10
2544	IgE Específico (F92) - Alimentos - Banana	00073887	10
2545	IgE Específico (F93) - Alimentos - Cacau	00020758	10
2549	IgE Específico (I1) - Insetos - Abelha	00020849	50
2555	IgE Específico (I3) - Insetos - Vespa capa amarela	00020856	20
2563	IgE Específico (I4) - Insetos - Marimbondão	00020855	30
2564	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	00020762	30
2569	IgE Específico (I70) - Insetos - Formiga de fogo	00020834	30
2583	IgE Específico (I71) - Insetos - Pernilongo	00020845	30
2577	IgE Específico (K20) - Ocupacionais - Lã	0009037099	10
2589	IgE Específico (K82) - Ocupacionais - Látex	00020724	10
2590	IgE Específico (M1) - Fungos - Penicillium notatum	0009037100	5
2592	IgE Específico (M2) - Fungos - Cladosporium herbarum	00022123	5
2593	IgE Específico (M3) - Fungos - Aspergillus fumigatus	0009037101	5
2594	IgE Específico (M6) - Fungos - Alternaria alternata	0009037102	5
2595	IgE Específico (O201) - Folha de tabaco	00064298	5
2596	IgE Específico (T3) - Pólen - Videiro	00056738	10
2597	IgE Pannel (EX2) - Epitélios animais	0009037103	10
2598	IgE Pannel (EX72) - Penas de Animais	0009037104	10
2599	IgE Pannel (FX1) - Alimentos - Castanhas	0009037105	10
2600	IgE Pannel (FX2) - Alimentos - Frutos do Mar	0009037106	10
2606	IgE Pannel (HX1) - Poeira	00020859	40
2607	IgE Pannel (HX2) - Pó de casa	00020804	20
2612	IgE Pannel (MX1) - Fungos	00020711	20
2619	IgE Pannel (MX2) - Fungos	00020862	20
2624	Imunoglobulina A - IgA	00020712	20
2631	Imunoglobulina E - IgE Total	000902119	100
2632	Imunoglobulina G - IgG	00020713	10
2633	Imunoglobulina M - IgM	00020714	10
2634	Insulina	279883-2	200
2635	Lactato Desidrogenase - LDH (DHL)	0009037082	50
2636	Leishmania donovani - Anticorpos IgG	000902054	20
2637	Leishmania donovani - Anticorpos IgM	0009037083	20
2638	Leishmaniose - Pesquisa	386087-6	25
2639	Leptospira interrogans - Anticorpos IgG	0009037084	5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2641	Leptospira interrogans - Anticorpos IgM	0009037085	5
2642	LH - Hormônio Luteinizante	302812-7	250
2643	Lipase	273621-7	100
2648	Lipidograma	302483-0	300
2649	Lipoproteína - Lp(a)	302555-1	5
2656	Líquido Ascítico - Rotina	00056742	5
2658	Lítio Sérico	302516-0	20
2659	Macroprolactina	00036856	5
2661	Magnésio sérico	0009037086	50
2662	Magnésio urinário - Urina 24 horas	00020809	5
2663	Manganês Sérico	303643-0	5
2666	Metanefrina Urinária	284819-8	5
2667	Microalbuminúria - Amostra isolada	384319-0	120
2668	Microalbuminúria - Urina de 24 horas	384319-0	80
2669	Mioglobina	302557-8	10
2672	Mucoproteínas	279097-1	5
2673	Parasitológico de Fezes - 1ª Amostra	273626-8	50
2674	Peptídeo C	304053-4	20
2677	pH Urina - Urina de 24 horas	0009037087	10
2679	Potássio	273623-3	100
2680	Potássio Urinário - Urina de 24 horas	0009037088	5
2683	Progesterona	293032-3	200
2686	Prolactina	293033-1	200
2686	Proteína C Reativa Quantitativa	302496-2	50
2687	Proteínas Totais	363896-0	20
2688	Proteinúria - Amostra isolada	279113-7	5
2689	Proteinúria - Urina de 24 horas	279113-7	120
2691	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	310148-7	800
2694	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	000901789	800
2695	PTH - Paratormônio - Molécula intacta	279106-4	100
2698	Renina	284900-3	5
2699	Reticulócitos - Contagem	273359-5	50
2700	Rubéola - Anticorpos IgG	177472-7	150
2704	Rubéola - Anticorpos IgM	000901801	150
2705	Rubéola Avidéz - Anticorpos IgG	417045-8	5
2708	Sarampo - Anticorpos IgG	198258-3	5
2712	Sarampo - Anticorpos IgM	195641-8	5
2713	Serotonina sérica	302830-5	10
2714	SHBG - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	410439-0	50
2715	Sódio	273633-0	100
2716	Sódio Urinário - Urina de 24 horas	279107-2	5
2717	Somatomedina C (IGF -1)	000902018	30
2718	T3 Livre	301665-0	350
2719	T3 Reverso	000902139	10
2720	T3 Total	00018427	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

2721	T4 Livre - Tiroxina Livre	000902125	3000
2722	T4 Total - Tiroxina	304918-3	200
2726	Teste de Supressão do Cortisol pós Dexametasona	302846-1	5
2731	Testosterona Livre	279891-3	300
2732	Testosterona Total	310173-8	300
2733	TIBC - Ferro Sérico	273394-3	150
2734	Tireoglobulina	279888-3	50
2735	Tolerância à Glicose - 2 Dosagens	0008429	20
2736	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	273387-0	600
2741	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	273388-9	600
2742	Toxoplasmose Avidéz - Anticorpos IgG	00034514	10
2743	TRAB - Anticorpo Anti - Receptor de TSH	301708-7	50
2752	Transaminase Oxalacética - TGO (AST)	438075-4	250
2754	Transaminase Pirúvica - TGP (ALT)	438075-4	250
2756	Transferrina	273397-8	100
2757	Triglicerídeos	273396-0	300
11768	Troponina cardíaca T	279118-8	50
2758	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrasensível	302849-6	3500
2761	Uréia	273639-0	400
2763	VDRL - Lues	263279-9	10
2764	Vitamina A	284923-2	20
2766	Vitamina B1	284926-7	10
2767	Vitamina B12	304057-7	700
2768	Vitamina B2 - Riboflavina	284925-9	5
2776	Vitamina B5 - Ácido Pantotênico	TCEMT0000181	5
2779	Vitamina B6	383070-5	10
2780	Vitamina C	405761-9	20
2787	Vitamina D - 25 Hidroxi	335373-7	1300
2788	Vitamina E	284930-5	5
2789	Vitamina K-1 (Filoquinona)	155875-7	5
2790	Waller Rose	273631-4	15
2791	Zinco Sérico	284932-1	70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

Alto Araguaia– MT., _____ de _____ de 2026

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Informa dados da proponente:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Insc.Est.		
Endereço		
CEP:		
Cidade		
Nome do Resp.Legal		
Fone/fax:		Celular/;
E-mail/;		

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de adesão ao Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela a seguir:

Nº Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	106358-8	11379 - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG (ELISA) Detalhamento: Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgG (Elisa)	un - unidade	20	30,90	618,00
2	0009037031	2318 - FOSFORO URINARIO - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: Fosforo Urinario - Urina de 24 horas	un - unidade	20	7,80	156,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

3	TCEMT00001 73	4650 - SERVIC EXAME ANTI P(AUTOANTICORPOS ANTI-PROTEINA P RIBOSSOMA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ANTI P (AUTOANTICORPOS ANTI- PROTEINA P RIBOSSOMAL)	un - unidade	100	165,00	16.500,00
4	302221-8	8274 - SERVICO DE EXAME - ACIDO CITRICO (CITRATO) - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Acido Citrico (Citrato) - Urina de 24 Horas	un - unidade	20	20,00	400,00
5	415751-1	4661 - SERVICO DE EXAME - ACIDO METILMALONICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - ACIDO METILMALONICO	un - unidade	16	250,00	4.000,00
6	302248-0	8369 - SERVICO DE EXAME - ACIDO OXALICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Acido Oxalico (Oxalato) - Urina de 24 horas	un - unidade	20	25,00	500,00
7	273339-0	8391 - SERVICO DE EXAME - ACIDO URICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Acido Urico	un - unidade	600	7,60	4.560,00
8	405752-0	8710 - SERVICO DE EXAME - ACIDO URICO URINARIO - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Acido Urico Urinario - Urina de 24 horas	un - unidade	20	7,60	152,00
9	302251-0	8875 - SERVICO DE EXAME - ACIDO VALPROICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - ACIDO VALPROICO	un - unidade	20	15,00	300,00
10	302783-0	9264 - SERVICO DE EXAME - ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - ACTH - Hormonio Adrenocorticotrofico	un - unidade	20	25,00	500,00
11	273342-0	9819 - SERVICO DE EXAME - ALBUMINA - DOSAGEM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Albumina - Dosagem	un - unidade	100	7,80	780,00
12	284858-9	9912 - SERVICO DE EXAME - ALDOLASE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Aldolase	un - unidade	20	10,00	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

13	410656-3	10389 - SERVICO DE EXAME - ALFA 1 ANTI TRIPSINA SERICA (A1A) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Alfa 1 Anti Tripsina Serica (A1A)	un - unidade	20	25,00	500,00
14	000901727	10419 - SERVICO DE EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Alfa 1 Glicoproteina Acida	un - unidade	20	20,00	400,00
15	304862-4	10505 - SERVICO DE EXAME - ALFA FETOPROTEINA - AFP Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Alfa Fetoproteina - AFP	un - unidade	40	20,00	800,00
16	279853-0	10506 - SERVICO DE EXAME - ALUMINIO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Aluminio serico	un - unidade	20	38,99	779,80
17	273345-5	11651 - SERVICO DE EXAME - AMILASE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Amilase	un - unidade	100	7,80	780,00
18	279854-9	11894 - SERVICO DE EXAME - ANDROSTENEDIONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Androstenediona	un - unidade	20	20,00	400,00
19	410668-7	2316 - SERVICO DE EXAME - ANTI - CCP (ANTI - CITRULINA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - CCP (Anti - Citrulina)	un - unidade	100	60,00	6.000,00
20	278153-0	3389 - SERVICO DE EXAME - ANTICOAGULANTE LUPICO - AL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anticoagulante Lupico - AL	un - unidade	40	40,00	1.600,00
21	385247-4	3477 - SERVICO DE EXAME - ANTICORPOS DENGUE IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anticorpos Dengue IgG	un - unidade	900	35,00	31.500,00
22	385245-8	3476 - SERVICO DE EXAME - ANTICORPOS DENGUE IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anticorpos Dengue IgM	un - unidade	900	20,00	18.000,00
23	279068-8	2434 - SERVICO DE EXAME - ANTI - DNA NATIVO (DUPLA HELICE) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - DNA Nativo (Dupla helice)	un - unidade	60	23,50	1.410,00
24	284778-7	3160 - SERVICO DE EXAME - ANTI - ENDOMISIO	un -	20	60,00	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		IGA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Endomisio IgA	unidade			
25	388745-6	2485 - SERVICO DE EXAME - ANTI - ENDOMISIO IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Endomisio IgG	un - unidade	20	60,00	1.200,00
26	388743-0	2640 - SERVICO DE EXAME - ANTI - ENDOMISIO IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Endomisio IgM	un - unidade	20	60,00	1.200,00
27	388746-4	2616 - SERVICO DE EXAME - ANTI - GLIADINA IGA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Gliadina IgA	un - unidade	20	40,00	800,00
28	388747-2	2609 - SERVICO DE EXAME - ANTI - GLIADINA IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Gliadina IgG	un - unidade	20	35,00	700,00
29	388748-0	2608 - SERVICO DE EXAME - ANTI - GLIADINA IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Gliadina IgM	un - unidade	20	45,00	900,00
30	284788-4	2581 - SERVICO DE EXAME - ANTI - HISTONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Histona	un - unidade	20	60,00	1.200,00
31	284790-6	2803 - SERVICO DE EXAME - ANTI - ILHOTA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Ilhota	un - unidade	20	130,00	2.600,00
32	284791-4	2802 - SERVICO DE EXAME - ANTI - INSULINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Insulina	un - unidade	20	56,00	1.120,00
33	284804-0	2831 - SERVICO DE EXAME - ANTI - LKM 1 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - LKM 1	un - unidade	20	40,00	800,00
34	284781-7	2974 - SERVICO DE EXAME - ANTI - MITOCONDRIA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Mitochondria	un - unidade	20	38,60	772,00
35	284857-0	2983 - SERVICO DE EXAME - ANTI - MUSCULO LISO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti -	un - unidade	20	38,60	772,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Musculo liso				
36	284783-3	3049 - SERVICO DE EXAME - ANTI - RNP Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - RNP	un - unidade	20	15,00	300,00
37	284800-7	3078 - SERVICO DE EXAME - ANTI - SCL - 70 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Scl - 70	un - unidade	20	15,00	300,00
38	279861-1	3097 - SERVICO DE EXAME - ANTI - SM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - SM	un - unidade	40	14,00	560,00
39	302951-4	3105 - SERVICO DE EXAME - ANTI - SS-A (RO) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - SS-A (RO)	un - unidade	80	35,00	2.800,00
40	302953-0	3136 - SERVICO DE EXAME - ANTI - SS-B (LA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - SS-B (LA)	un - unidade	80	35,00	2.800,00
41	279888-3	3119 - SERVICO DE EXAME - ANTI - TIREOGLOBULINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Tireoglobulina	un - unidade	60	20,00	1.200,00
42	292792-6	3110 - SERVICO DE EXAME - ANTI - TPO (ANTI - PEROXIDASE) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - TPO (Anti - Peroxidase)	un - unidade	240	20,00	4.800,00
43	423627-0	3107 - SERVICO DE EXAME - ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Transglutaminase IgA	un - unidade	20	45,00	900,00
44	00020726	3164 - SERVICO DE EXAME - ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Transglutaminase IgG	un - unidade	20	40,00	800,00
45	000902064	11851 - SERVICO DE EXAME - ANTI - TROMBINA III Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Anti - Trombina III	un - unidade	20	30,00	600,00
46	00035739	3463 - SERVICO DE EXAME ? BAAR - BACILOSCOPIA - LINFA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? BAAR - Baciloscopia - LINFA	un - unidade	60	20,00	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		(BACILOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO DE HANSENIASE)				
47	410923-6	3688 - SERVICO DE EXAME ? BAAR - CULTURA - ESCARRO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? BAAR - Cultura - Escarro	un - unidade	20	35,00	700,00
48	0000478	3474 - SERVICO DE EXAME ? BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	un - unidade	100	30,00	3.000,00
49	303286-8	3680 - SERVICO DE EXAME ? BETA 2 MICROGLOBULINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Beta 2 Microglobulina	un - unidade	20	39,10	782,00
50	424157-6	3601 - SERVICO DE EXAME ? BETA HCG - QUANTITATIVO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Beta HCG - Quantitativo	un - unidade	50	20,00	1.000,00
51	273346-3	3706 - SERVICO DE EXAME ? BICARBONATO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Bicarbonato serico	un - unidade	20	30,00	600,00
52	000901777	3707 - SERVICO DE EXAME ? BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Bilirrubina Total e Fracoes	un - unidade	80	7,80	624,00
53	TCEMT0000177	3708 - SERVICO DE EXAME ? BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? BNP - Peptideo Natriuretico	un - unidade	40	85,00	3.400,00
54	00056878	3721 - SERVICO DE EXAME - BRUCELOSE - AGLUTINACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Brucelose - Aglutinacao	un - unidade	20	12,00	240,00
55	135393-4	3834 - SERVICO DE EXAME ? BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Brucelose - Anticorpos IgG	un - unidade	40	55,00	2.200,00
56	120030-5	3844 - SERVICO DE EXAME ? BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? Brucelose - Anticorpos IgM	un - unidade	40	55,00	2.200,00
57	303717-7	3866 - SERVICO DE EXAME - CA 125	un -	80	20,00	1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CA 125	unidade			
58	00071416	3969 - SERVICO DE EXAME - CA 15-3 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CA 15-3	un - unidade	40	25,00	1.000,00
59	00071416	4166 - SERVICO DE EXAME - CA 19-9 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CA 19-9	un - unidade	40	25,00	1.000,00
60	303729-0	4518 - SERVICO DE EXAME - CA 72-4 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CA 72-4	un - unidade	20	30,00	600,00
61	00035860	4514 - SERVICO DE EXAME - CALCIO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CALCIO	un - unidade	200	7,60	1.520,00
62	302262-5	3977 - SERVICO DE EXAME - CALCIO IONICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Calcio Ionico	un - unidade	100	10,00	1.000,00
63	00027757	3987 - SERVICO DE EXAME - CALCIO URINARIO - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Calcio Urinario - Urina de 24 horas	un - unidade	40	10,00	400,00
64	284881-3	3990 - SERVICO DE EXAME - CALCITONINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Calcitonina	un - unidade	20	35,00	700,00
65	284885-6	3991 - SERVICO DE EXAME - CARBAMAZEPINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Carbamazepina	un - unidade	20	35,00	700,00
66	430742-9	4053 - SERVICO DE EXAME - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cardiolipina - Anticorpos IgG e IgM	un - unidade	100	10,00	1.000,00
67	279864-6	11767 - SERVICO DE EXAME - CATECOLAMINAS URINARIAS (URINA 24 HORAS) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Catecolaminas Urinarias (Urina 24 horas)	un - unidade	20	140,00	2.800,00
68	419921-9	11765 - SERVICO DE EXAME - CAXUMBA - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Caxumba - Anticorpos IgG	un - unidade	20	30,00	600,00
69	419921-7	4152 - SERVICO DE EXAME - CAXUMBA - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE	un -	20	35,00	700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		EXAME - Caxumba - Anticorpos IgM	unidade			
70	000902099	4156 - SERVICO DE EXAME - CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CEA - Antigeno Carcinoembriogenico	un - unidade	60	20,00	1.200,00
71	00018425	11763 - SERVICO DE EXAME - CHAGAS - ANTICORPOS IGG (IFI) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Chagas - Anticorpos IgG (IFI)	un - unidade	80	10,00	800,00
72	00018426	11893 - SERVICO DE EXAME - CHAGAS - ANTICORPOS IGM (IFI) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Chagas - Anticorpos IgM (IFI)	un - unidade	80	20,00	1.600,00
73	106359-6	11378 - SERVICO DE EXAME - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM (ELISA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgM (Elisa)	un - unidade	20	30,90	618,00
74	302266-8	11759 - SERVICO DE EXAME - CISTINA URINA - PESQUISA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cistina Urina - Pesquisa	un - unidade	20	20,00	400,00
75	383062-4	11756 - SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Citomegalovirus - Anticorpos IgG	un - unidade	500	24,20	12.100,00
76	383064-0	11714 - SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Citomegalovirus - Anticorpos IgM	un - unidade	500	24,20	12.100,00
77	225855-2	11706 - SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Citomegalovirus Avidéz - Anticorpos IgG	un - unidade	500	75,00	37.500,00
78	00064630	11705 - SERVICO DE EXAME - CLEARENCE DE CREATININA (URINA DE 24 HORAS) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Clearance de Creatinina (Urina de 24 horas)	un - unidade	200	8,00	1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

79	000901778	11680 - SERVICO DE EXAME - CLEARENCE DE UREIA (URINA DE 24 HORAS) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Clearance de Ureia (Urina de 24 horas)	un - unidade	20	8,00	160,00
80	273352-8	11600 - SERVICO DE EXAME - CLORO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - CLORO	un - unidade	40	7,80	312,00
81	385279-2	11592 - SERVICO DE EXAME - COAGULOGRAMA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Coagulograma	un - unidade	1800	28,50	51.300,00
82	284892-9	11491 - SERVICO DE EXAME - COBRE SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cobre serico	un - unidade	20	35,00	700,00
83	273356-0	11451 - SERVICO DE EXAME - COLESTEROL HDL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Colesterol HDL	un - unidade	20	9,50	190,00
84	273354-4	11414 - SERVICO DE EXAME - COLESTEROL TOTAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Colesterol Total	un - unidade	600	7,60	4.560,00
85	284888-0	11413 - SERVICO DE EXAME - COLINESTERASE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Colinesterase	un - unidade	40	12,00	480,00
86	404789-3	4651 - SERVICO DE EXAME - COMPLEMENTO C1Q Detalhamento: SERVICO DE EXAME - COMPLEMENTO C1Q	un - unidade	20	190,00	3.800,00
87	00020300	11389 - SERVICO DE EXAME - COMPLEMENTO C3 SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Complemento C3 Serico	un - unidade	50	12,50	625,00
88	00020301	11380 - SERVICO DE EXAME - COMPLEMENTO C4 SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Complemento C4 Serico	un - unidade	50	12,50	625,00
89	000902093	11376 - SERVICO DE EXAME - COMPLEMENTO TOTAL - CH50 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Complemento total - CH50	un - unidade	30	10,00	300,00
90	302023-1	11377 - SERVICO DE EXAME - COOMBS	un -	200	20,00	4.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

		INDIRETO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Coombs Indireto	unidade			
91	292798-5	11374 - SERVICO DE EXAME - COPROCULTURA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Coprocultura	un - unidade	100	29,30	2.930,00
92	302575-6	11370 - SERVICO DE EXAME - COPROLOGICO FUNCIONAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Coprologico Funcional	un - unidade	200	18,00	3.600,00
93	261247-0	11369 - SERVICO DE EXAME - CORTISOL - 08 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cortisol - 08 horas	un - unidade	300	18,00	5.400,00
94	410671-7	11359 - SERVICO DE EXAME - CORTISOL URINARIO (URINA 24 HORAS) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cortisol Urinario (Urina 24 horas)	un - unidade	20	18,00	360,00
95	273361-7	11288 - SERVICO DE EXAME - CREATINA FOSFOQUINASE - CPK Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatina Fosfoquinase - CPK	un - unidade	100	7,80	780,00
96	00014276	11004 - SERVICO DE EXAME - CREATINA QUINASE - MB (MASSA) - CK-MB Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatina Quinase - MB (Massa) - CK-MB	un - unidade	20	38,20	764,00
97	273363-3	10633 - SERVICO DE EXAME - CREATININA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatinina	un - unidade	1000	5,00	5.000,00
98	000902056	10546 - SERVICO DE EXAME - CREATININA COM ESTIMATIVA DE FILTRACAO GLOMERULAR - eRFG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatinina com Estimativa de Filtracao Glomerular - eRFG	un - unidade	20	7,60	152,00
99	0004642	10545 - SERVICO DE EXAME - CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatinina Urinaria - Amostra isolada	un - unidade	20	7,60	152,00
100	00056879	10487 - SERVICO DE EXAME - CREATININA URINARIA - URINA DE 24 HORAS	un -	40	7,60	304,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Creatinina Urinaria - Urina de 24 horas	unidade			
101	0009036948	10452 - SERVICO DE EXAME - CROMO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL DE CROMO SERICO PARA DETERMINACAO DA CONCENTRACAO DE CROMO EM AMOSTRA DE SANGUE.	un - unidade	20	60,80	1.216,00
102	303094-6	10447 - SERVICO DE EXAME - CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Cultura de Urina com contagem de colonia	un - unidade	3000	30,00	90.000,00
103	279873-5	3157 - SERVICO DE EXAME - D - DIMERO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - D - Dimero	un - unidade	100	30,00	3.000,00
104	TCEMT0000178	3158 - SERVICO DE EXAME - DENGUE - NS1 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Dengue - NS1	un - unidade	200	25,00	5.000,00
105	000901779	1523 - SERVICO DE EXAME - DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DHEA - Dehidroepiandrosterona	un - unidade	40	20,00	800,00
106	000901821	2091 - SERVICO DE EXAME - DHEAS - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DHEAS - Dehidroepiandrosterona Sulfato	un - unidade	40	25,00	1.000,00
107	304046-1	2099 - SERVICO DE EXAME - DI-HIDROTESTOSTERONA - DHT Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Di-hidrotestosterona - DHT	un - unidade	40	30,00	1.200,00
108	00036834	8259 - SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	un - unidade	20	20,00	400,00
109	273340-4	8279 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME -	un - unidade	200	20,00	4.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

		DO TIPO ACIDO FOLICO				
110	260015-3	3172 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO LATICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO LATICO	un - unidade	20	8,00	160,00
111	279852-2	10269 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Aldosterona	un - unidade	20	45,00	900,00
112	0009036949	3156 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL CULTURA DE ESCARRO COM ANTIBIOGRAMA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL CULTURA DE ESCARRO COM ANTIBIOGRAMA COM REALIZACAO DE TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS	un - unidade	20	30,00	600,00
113	293049-8	2344 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HERPES SIMPLES I E II IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HERPES SIMPLES I E II IGM	un - unidade	30	32,80	984,00
114	302022-3	3948 - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	un - unidade	30	15,00	450,00
115	0002071	2101 - SERVICO DE EXAME - EAS - URINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - EAS - Urina	un - unidade	200	9,90	1.980,00
116	279877-8	2147 - SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Eletroforese de Hemoglobinas	un - unidade	60	25,00	1.500,00
117	284897-0	2146 - SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Eletroforese de Lipoproteinas	un - unidade	10	45,00	450,00
118	000901781	2145 - SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DE PROTEINAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Eletroforese de Proteinas	un - unidade	140	15,00	2.100,00
119	303150-0	2144 - SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA Detalhamento: SERVICO DE	un -	10	28,00	280,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		EXAME - Eletroforese de Proteinas Urina	unidade			
120	279875-1	2237 - SERVICO DE EXAME - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG (ANTI-VCA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Epstein Barr - Anticorpos IgG (Anti-VCA)	un - unidade	20	25,00	500,00
121	279876-0	2255 - SERVICO DE EXAME - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM (ANTI-VCA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Epstein Barr - Anticorpos IgM (Anti-VCA)	un - unidade	20	27,00	540,00
122	273398-6	2286 - SERVICO DE EXAME - ERITROPOETINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Eritropoetina	un - unidade	20	55,00	1.100,00
123	279088-2	2300 - SERVICO DE EXAME ? ESTRADIOL E2 Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? ESTRADIOL E2 - O exame de estradiol serve para avaliar a quantidade de estradiol presente no corpo do paciente. O resultado deve ser interpretado por um medico, que ira avaliar os niveis do hormonio e cruzar com as informacoes ja obtidas no exame clinico	un - unidade	500	20,00	10.000,00
124	301871-7	2299 - SERVICO DE EXAME ? ESTRIOLO E3 Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? ESTRIOLO E3 - Exame util na avaliacao da integridade feto-placentaria e no acompanhamento da gravidez de alto risco. O estriol representa cerca de 90% do estrogênio nas mulheres grávidas. O estriol livre ou não conjugado é sintetizado basicamente pela unidade feto-placentaria, sendo indicador sensível da saúde fetal.	un - unidade	40	21,50	860,00
125	00020707	2298 - SERVICO DE EXAME - ESTRONA - E1 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Estrona - E1	un - unidade	200	34,40	6.880,00
126	304744-0	2297 - SERVICO DE EXAME - FATOR ANTI NUCLEO - FAN Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator Anti nucleo - FAN	un - unidade	400	7,00	2.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

127	0000480	4655 - SERVICO DE EXAME - FATOR DE VON WILLEBRAND Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FATOR DE VON WILLEBRAND	un - unidade	5	180,00	900,00
128	302646-9	2296 - SERVICO DE EXAME - FATOR IX DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator IX da coagulacao	un - unidade	20	40,00	800,00
129	TCEMT00001 74	2295 - SERVICO DE EXAME - FATOR V DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator V da coagulacao	un - unidade	20	45,00	900,00
130	278149-2	4653 - SERVICO DE EXAME - FATOR V DE LEIDEN Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FATOR V DE LEIDEN	un - unidade	20	140,00	2.800,00
131	TCEMT00001 75	4654 - SERVICO DE EXAME - FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTOMBINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTOMBINA	un - unidade	30	220,00	6.600,00
132	307620-2	2293 - SERVICO DE EXAME - FATOR V DE LEIDEN - MUTACAO G1691A Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator V de Leiden - Mutacao G1691A	un - unidade	20	130,00	2.600,00
133	283082-5	2307 - SERVICO DE EXAME - FATOR VII DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator VII da coagulacao	un - unidade	20	65,00	1.300,00
134	302641-8	2304 - SERVICO DE EXAME - FATOR VIII DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator VIII da coagulacao	un - unidade	20	65,00	1.300,00
135	TCEMT00001 76	2303 - SERVICO DE EXAME - FATOR X DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fator X da coagulacao	un - unidade	20	62,00	1.240,00
136	413131-2	4659 - SERVICO DE EXAME - FATOR XI DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FATOR XI DA COAGULACAO	un - unidade	16	350,00	5.600,00
137	413132-0	4660 - SERVICO DE EXAME - FATOR XII DA COAGULACAO Detalhamento: SERVICO DE	un - unidade	16	200,00	3.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		EXAME - FATOR XII DA COAGULACAO				
138	273375-7	2302 - SERVICO DE EXAME - FERRITINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Ferritina	un - unidade	1000	24,50	24.500,00
139	273394-3	2301 - SERVICO DE EXAME - FERRO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Ferro Serico	un - unidade	700	7,80	5.460,00
140	273606-3	2312 - SERVICO DE EXAME - FIBRINOGENIO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fibrinogenio	un - unidade	40	20,00	800,00
141	273608-0	2314 - SERVICO DE EXAME - FOSFATASE ALCALINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fosfatase Alcalina	un - unidade	100	7,80	780,00
142	302300-1	2315 - SERVICO DE EXAME - FOSFOLIPIDIOS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fosfolipidios	un - unidade	20	12,00	240,00
143	273611-0	2317 - SERVICO DE EXAME - FOSFORO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Fosforo	un - unidade	200	7,80	1.560,00
144	302545-4	2319 - SERVICO DE EXAME - FRUTOSAMINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Frutosamina	un - unidade	20	15,00	300,00
145	302807-0	2322 - SERVICO DE EXAME - FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FSH - Hormonio Foliculo Estimulante	un - unidade	700	20,00	14.000,00
146	292982-1	2323 - SERVICO DE EXAME - FTA-ABS - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FTA-Abs - Anticorpos IgG	un - unidade	100	8,00	800,00
147	292981-3	2324 - SERVICO DE EXAME - FTA-ABS - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - FTA-Abs - Anticorpos IgM	un - unidade	100	8,00	800,00
148	00010745	2326 - SERVICO DE EXAME - GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Gama GT - Gama Glutamil Transferase	un - unidade	200	7,80	1.560,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

149	273613-6	2327 - SERVICO DE EXAME - GLICOSE EM JEJUM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Glicose em Jejum	un - unidade	1000	7,60	7.600,00
150	293008-0	2328 - SERVICO DE EXAME - GLICOSE POS-PRANDIAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Glicose Pos-prandial	un - unidade	40	7,60	304,00
151	0009037029	2330 - SERVICO DE EXAME - GLICOSE URINARIA (URINA 24 HORAS) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Glicose Urinaria (Urina 24 horas)	un - unidade	20	7,60	152,00
152	0009037030	2331 - SERVICO DE EXAME - GLUCAGON Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Glucagon	un - unidade	20	130,00	2.600,00
153	293010-2	2332 - SERVICO DE EXAME - HEMOGLOBINA GLICOSILADA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	un - unidade	3200	14,50	46.400,00
154	00035872	2333 - SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hemograma Completo	un - unidade	2000	11,00	22.000,00
155	293038-2	2334 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE A - ANTI HVA IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite A - Anti HVA IgG	un - unidade	40	26,20	1.048,00
156	293039-0	2335 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE A - ANTI HVA IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite A - Anti HVA IgM	un - unidade	40	26,20	1.048,00
157	293044-7	2336 - SERVICO DE EXAME ? HEPATITE B ? ANTI HBC IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? HEPATITE B ? ANTI HBC IGM	un - unidade	20	5,00	100,00
158	272791-9	2337 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	un - unidade	200	9,00	1.800,00
159	194757-5	2338 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - ANTI HBE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite B - Anti HBe	un - unidade	20	26,20	524,00
160	293041-2	2339 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - ANTI HBS Detalhamento: SERVICO DE EXAME -	un - unidade	1000	20,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Hepatite B - Anti HBs				
161	293045-5	2340 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - HBEAG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite B - HBeAg	un - unidade	20	25,00	500,00
162	293046-3	2341 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE B - HBSAG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite B - HBsAg (Antigeno Australia)	un - unidade	1400	18,00	25.200,00
163	279071-8	2342 - SERVICO DE EXAME - HEPATITE C - ANTI HCV Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Hepatite C - Anti HCV	un - unidade	1200	6,00	7.200,00
164	293048-0	2343 - SERVICO DE EXAME - HERPES SIMPLES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Herpes Simples 1 e 2 - Anticorpos IgG	un - unidade	30	32,80	984,00
165	303297-3	2345 - SERVICO DE EXAME - HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Herpes zoster - Anticorpos IgG	un - unidade	20	20,00	400,00
166	303298-1	2346 - SERVICO DE EXAME - HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Herpes zoster - Anticorpos IgM	un - unidade	20	10,00	200,00
167	00028722	2347 - SERVICO DE EXAME - HGH - HORMONIO DO CRESCIMENTO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HGH - Hormonio do Crescimento	un - unidade	20	8,00	160,00
168	0009037060	2348 - SERVICO DE EXAME - HIV 1 E 2 (ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HIV 1 e 2 (Eletroquimioluminescencia)	un - unidade	1800	8,00	14.400,00
169	000902055	2349 - SERVICO DE EXAME - HLA B27 - DETECCAO POR PCR Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HLA B27 - Deteccao por PCR	un - unidade	20	112,00	2.240,00
170	284809-0	2350 - SERVICO DE EXAME - HOMOCISTEINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Homocisteina	un - unidade	50	25,00	1.250,00
171	302087-8	2351 - SERVICO DE EXAME - HTLV I E II -	un -	40	12,00	480,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		ANTICORPOS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - HTLV I e II - Anticorpos	unidade			
172	00056734	2352 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C1) - DROGAS - PENICILINA G Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C1) - Drogas - Penicilina G	un - unidade	20	15,00	300,00
173	00056734	2354 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C204) - DROGAS - AMOXILINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C204) - Drogas - Amoxilina	un - unidade	20	31,40	628,00
174	00056735	2355 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C279) - CORANTE - AMARELO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C279) - Corante - Amarelo	un - unidade	60	35,00	2.100,00
175	00073886	2356 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C281) - DROGAS - DICLOFENACO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C281) - Drogas - Diclofenaco	un - unidade	20	92,00	1.840,00
176	00056734	2398 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C294) - DROGAS - DIPIRONA (METAMIZOL) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C294) - Drogas - Dipirona (Metamizol)	un - unidade	20	45,00	900,00
177	00020844	2353 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (C2) - DROGAS - PENICILINA V Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (C2) - Drogas - Penicilina V	un - unidade	20	20,00	400,00
178	00034813	2401 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D1) - ACAROS - DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (D1) - Acaros - Dermatophagoides pteronyssinus	un - unidade	60	15,00	900,00
179	00020710	2487 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALIS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA	un - unidade	20	15,00	300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		TROPICALIS				
180	00034812	2467 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D2) - ACAROS - DERMATOPHAGOIDES FARINAE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (D2) - Acaros - Dermatophagoides farinae	un - unidade	40	15,00	600,00
181	0009037071	2488 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D3) - ACAROS - DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (D3) - Acaros - Dermatophagoides microceras	un - unidade	20	31,40	628,00
182	00056739	2489 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (D70) - ACAROS - ACARUS SIRO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (D70) - Acaros - Acarus siro	un - unidade	60	31,40	1.884,00
183	00020832	2490 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (E1) - EPITELIO - CASPA DE GATO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (E1) - Epitelio - Caspa de Gato	un - unidade	60	31,40	1.884,00
184	00034814	2491 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (E2) - EPITELIOS - PELO DE CAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (E2) - Epitelios - Pelo de cao	un - unidade	60	31,40	1.884,00
185	00022119	2492 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CACHORRO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (E5) - Epitelios - Caspa de Cachorro	un - unidade	20	15,00	300,00
186	0009037072	2494 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (E6) - EPITELIOS - EPITELIO DE COBAIA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (E6) - Epitelios - Epitelio de Cobaia	un - unidade	20	31,40	628,00
187	0009037074	2497 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F105) - ALIMENTOS - CHOCOLATE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F105) - Alimentos - Chocolate	un - unidade	40	31,40	1.256,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

188	0009037073	2496 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F10) - ALIMENTOS - GERGELIM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F10) - Alimentos - Gergelim	un - unidade	20	31,40	628,00
189	00020720	2498 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F13) - ALIMENTOS - AMENDOIM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F13) - Alimentos - Amendoim	un - unidade	20	15,00	300,00
190	410698-9	2499 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F14) - ALIMENTOS - GRAO DE SOJA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F14) - Alimentos - Grao de soja	un - unidade	20	25,00	500,00
191	0009037075	2503 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F15) - ALIMENTOS - FEIJAO BRANCO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F15) - Alimentos - Feijao branco	un - unidade	20	31,40	628,00
192	00056735	2504 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F18) - ALIMENTOS - CASTANHA DO PARA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F18) - Alimentos - Castanha do Para	un - unidade	20	31,40	628,00
193	410696-2	2495 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F1) - ALIMENTOS - CLARA DE OVO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	un - unidade	80	15,00	1.200,00
194	0009037077	2506 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F202) - ALIMENTOS - CASTANHA DE CAJU Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F202) - Alimentos - Castanha de caju	un - unidade	20	31,40	628,00
195	0009037078	2507 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F232) - ALIMENTOS - OVOALBUMINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	un - unidade	20	31,40	628,00
196	0009037079	2509 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F233) - ALIMENTOS - OVOMUCOIDE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F233) - Alimentos - Ovomucoide	un - unidade	20	31,40	628,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

197	00056735	2519 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F245) - ALIMENTOS - OVO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F245) - Alimentos - Ovo	un - unidade	100	31,40	3.140,00
198	00020759	2512 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F24) - ALIMENTOS - CAMARAO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F24) - Alimentos - Camarao	un - unidade	20	31,40	628,00
199	00020847	2520 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F25) - ALIMENTOS - TOMATE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F25) - Alimentos - Tomate	un - unidade	20	25,00	500,00
200	0009037080	2521 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F263) - ALIMENTOS - PIMENTA VERDE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F263) - Alimentos - Pimenta verde	un - unidade	20	31,40	628,00
201	0009037090	2522 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F265) - ALIMENTOS - COMINHO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F265) - Alimentos - Cominho	un - unidade	20	80,00	1.600,00
202	00020761	2523 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F27) - ALIMENTOS - CARNE DE VACA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F27) - Alimentos - Carne de Vaca	un - unidade	20	15,00	300,00
203	0009037091	2524 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F287) - ALIMENTOS - FEIJAO VERMELHO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F287) - Alimentos - Feijao vermelho	un - unidade	20	31,40	628,00
204	0009037092	2525 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F299) - ALIMENTOS - CASTANHA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F299) - Alimentos - Castanha	un - unidade	30	45,00	1.350,00
205	00020838	2505 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE DE VACA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F2) - Alimentos - Leite de vaca	un - unidade	80	15,00	1.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

206	0009037093	2526 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F324) ? ALIMENTOS ? LUPULO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F324) ? ALIMENTOS ? LUPULO - e um teste laboratorial de sangue usado para detectar a presenca de anticorpos IgE especificos para o lupulo, indicando uma possivel sensibilizacao alergica a esse alimento.	un - unidade	20	55,00	1.100,00
207	00056735	2527 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F340) - CORANTE - VERMELHO CARMIM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F340) - Corante - Vermelho carmim	un - unidade	80	15,00	1.200,00
208	0009037094	2528 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F36) ? ALIMENTOS ? COCO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F36) ? ALIMENTOS ? COCO - e um exame de sangue que detecta anticorpos IgE contra proteinas do coco para diagnosticar alergias alimentares. Ele identifica a sensibilidade ao coco, util quando ha sintomas como urticaria, inchaco ou problemas gastrointestinais apos consumir coco ou derivados, sendo realizado por uma coleta simples de sangue, geralmente sem necessidade de jejum.	un - unidade	20	31,40	628,00
209	0009037095	2530 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F45) ? ALIMENTOS ? LEVEDURA (FERMENTO) Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F45) ? ALIMENTOS ? LEVEDURA (FERMENTO) - detecta anticorpos IgE contra a levedura (fermento de pao, Saccharomyces cerevisiae) no sangue, ajudando a identificar alergias alimentares ou respiratorias causadas por esse agente, comumente associado a paes, cerveja e vinho; nao requer jejum, usa tubo seco ou com gel e as amostras precisam ser refrigeradas para analise.	un - unidade	20	31,40	628,00
210	00020848	2529 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F4) ? ALIMENTOS ? TRIGO Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F4) ?	un - unidade	20	18,00	360,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		ALIMENTOS ? TRIGO - e um teste de sangue que mede anticorpos IgE contra proteínas do trigo, diagnosticando alergias alimentares imediatas, indicando sensibilidade e orientando a exclusão do cereal da dieta, sendo útil para identificar a causa de reações como urticária e inchaço. Não exige jejum e detecta se o sistema imunológico reage ao trigo, ajudando a diferenciar alergia de intolerância, mas requer interpretação médica com o quadro clínico.				
211	00020835	2535 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F75) - ALIMENTOS - GEMA DE OVO Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de ovo	un - unidade	100	15,00	1.500,00
212	410694-6	2536 - SERVIÇO DE EXAME ? IGE ESPECÍFICO (F76) ? ALIMENTOS ? ALFA LACTOALBUMINA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME ? IGE ESPECÍFICO (F76) ? ALIMENTOS ? ALFA LACTOALBUMINA - e um teste sanguíneo que detecta anticorpos IgE contra a alfa-lactoalbumina, uma proteína do leite de vaca, para diagnosticar alergias alimentares, monitorar a sensibilização e orientar dietas de exclusão, sendo importante para diferenciar tipos de alergia e prognóstico, mas sempre interpretado junto com o histórico clínico do paciente.	un - unidade	100	15,00	1.500,00
213	00056735	2537 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F77) - ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (F77) - Alimentos - Beta lactoglobulina	un - unidade	100	25,00	2.500,00
214	410695-4	2539 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F78) - ALIMENTOS - CASEÍNA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína	un - unidade	100	14,50	1.450,00
215	00020836	2540 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F79) - ALIMENTOS - GLUTEN Detalhamento:	un -	400	15,00	6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F79) - Alimentos - Gluten	unidade			
216	0009037096	2534 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F7) ? ALIMENTOS ? AVEIA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F7) ? ALIMENTOS ? AVEIA - e um teste sanguineo para detectar alergias a aveia, medindo os anticorpos Imunoglobulina E (IgE) especificos para essa proteina, conhecido como RAST Aveia. Ele serve para investigar sintomas de alergias alimentares (respiratorios, gastrointestinais, cutaneos) relacionados a aveia, nao requerendo jejum ou preparo especial na maioria dos casos, mas o preparo pode variar por laboratorio, exigindo coleta de sangue e transporte refrigerado.	un - unidade	20	31,40	628,00
217	00020839	2541 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (F8) - ALIMENTOS - MILHO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (F8) - Alimentos - Milho	un - unidade	20	15,00	300,00
218	0009037097	2542 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F90) ? ALIMENTOS ? MALTE Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F90) ? ALIMENTOS ? MALTE - e um teste sanguineo (soro) que mede os niveis de anticorpos IgE contra proteinas do malte, um cereal derivado da cevada, para identificar alergias alimentares, sendo util para diagnosticar reacoes alergicas como urticaria, asma, rinite, e dermatites, especialmente quando o teste cutaneo e arriscado ou inconclusivo. O codigo F90 e um identificador laboratorial do alergeno, e o exame ajuda a determinar se o malte e a causa dos sintomas alergicos, guiando o tratamento e a prevencao.	un - unidade	20	31,40	628,00
219	0009037098	2543 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F91) ? ALIMENTOS ? MANGA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (F91) ? ALIMENTOS ? MANGA - e um teste de sangue	un - unidade	20	31,40	628,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		para diagnosticar alergia a manga, detectando anticorpos IgE contra proteínas da fruta, útil para investigar sintomas como coceira, inchaco, urticaria ou problemas digestivos após comer manga, ajudando a identificar se há sensibilização imunológica e a origem de reações alérgicas. O preparo geralmente não exige jejum, mas pode haver orientações sobre a coleta de sangue (tubo seco/gel), sendo crucial a interpretação médica em conjunto com o histórico clínico.				
220	00073887	2544 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F92) - ALIMENTOS - BANANA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (F92) - Alimentos - Banana	un - unidade	20	31,40	628,00
221	00020758	2545 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (F93) - Alimentos - Cacau	un - unidade	20	31,40	628,00
222	00020849	2549 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (I1) - INSETOS - ABELHA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (I1) - Insetos - Abelha	un - unidade	100	31,40	3.140,00
223	00020856	2555 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (I3) - INSETOS - VESPA CAPA AMARELA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (I3) - Insetos - Vespa capa amarela	un - unidade	40	31,40	1.256,00
224	00020855	2563 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (I4) - INSETOS - MARIMBONDO Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (I4) - Insetos - Marimbondo	un - unidade	60	31,40	1.884,00
225	00020762	2564 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (I6) - INSETOS - BARATA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	un - unidade	60	14,50	870,00
226	00020834	2569 - SERVIÇO DE EXAME - IGE ESPECÍFICO (I70) - INSETOS - FORMIGA DE FOGO Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - IgE	un - unidade	60	15,00	900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Especifico (I70) - Insetos - Formiga de fogo				
227	00020845	2583 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (I71) - INSETOS - PERNILONGO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (I71) - Insetos - Pernilongo	un - unidade	60	18,00	1.080,00
228	0009037099	2577 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (K20) ? OCUPACIONAIS ? LA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (K20) ? OCUPACIONAIS ? LA - e um teste sanguineo de alergias que detecta anticorpos IgE contra a la de ovelha, focado em reacoes alergicas ocupacionais, comum para quem trabalha com ovelhas ou processamento de la, utilizando amostra de soro e nao requer jejum, mas requer cuidados com o manuseio do tubo de coleta.	un - unidade	20	31,40	628,00
229	00020724	2589 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (K82) - OCUPACIONAIS - LATEX Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (K82) - Ocupacionais - Latex	un - unidade	20	18,00	360,00
230	0009037100	2590 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M1) ? FUNGOS ? PENICILLIUM NOTATUM Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M1) ? FUNGOS ? PENICILLIUM NOTATUM - e um teste sanguineo que detecta anticorpos IgE contra o mofo Penicillium notatum, um alergeno comum, para diagnosticar alergias respiratorias (como rinite e asma) e cutaneas, ajudando o medico a identificar a causa das reacoes alergicas e planejar o tratamento, sem exigir jejum ou preparo especial na maioria dos casos.	un - unidade	20	31,40	628,00
231	00022123	2592 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (M2) - FUNGOS - CLADOSPORIUM HERBARUM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (M2) - Fungos - Cladosporium herbarum	un - unidade	20	31,40	628,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

232	0009037101	2593 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M3) ? FUNGOS ? ASPERGILLUS FUMIGATUS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M3) ? FUNGOS ? ASPERGILLUS FUMIGATUS - e um teste laboratorial de sangue que mede anticorpos IgE contra o fungo Aspergillus fumigatus, identificando se esse fungo e a causa de alergias respiratorias (asma, rinite) ou outras reacoes, usando o codigo M3 para especificar o alergeno. Ele ajuda a diagnosticar aspergilose alergica (ABPA), nao exigindo jejum e sendo importante para confirmar a hipersensibilidade a esse mofo comum no ambiente.	un - unidade	20	31,40	628,00
233	0009037102	2594 - SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M6) ? FUNGOS ? ALTERNARIA ALTERNATA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE ESPECIFICO (M6) ? FUNGOS ? ALTERNARIA ALTERNATA - e um teste sanguineo (RAST) que mede os anticorpos IgE contra o fungo Alternaria alternata, comum em ambientes umidos e que pode causar alergias respiratorias e cutaneas, como rinite, asma, urticaria e dermatite atopica, auxiliando no diagnostico da causa da alerga sem contato direto com o alergeno, sem necessidade de jejum e com interpretacao que deve considerar os sintomas clinicos do paciente. E um fungo ambiental frequentemente encontrado em locais quentes e umidos, como banheiros, poroes e superficies externas, sendo um alergeno comum.	un - unidade	20	31,40	628,00
234	00064298	2595 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (O201) - FOLHA DE TABACO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (O201) - Folha de tabaco	un - unidade	50	31,40	1.570,00
235	00056738	2596 - SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO (T3) - POLEN - VIDEOIRO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Especifico (T3) - Polen - Videiro	un - unidade	20	20,00	400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

236	0009037103	2597 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (EX2) ? EPITELIOS ANIMAIS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (EX2) ? EPITELIOS ANIMAIS - e um teste de triagem para detectar anticorpos IgE especificos contra descamacoes de pele, pelos e saliva de animais (como caes, gatos e roedores), indicando sensibilizacao alergica e ajudando a diagnosticar rinite, asma ou dermatite alergicas, sem necessidade de jejum. Ele serve para identificar alergias a esses alergenicos comuns, mas um resultado positivo exige testes individuais para confirmar o animal especifico, e a presenca de IgE nao garante a doenca, devendo ser interpretada com o historico clinico.	un - unidade	20	18,00	360,00
237	0009037104	2598 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (EX72) ? PENAS DE ANIMAIS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (EX72) ? PENAS DE ANIMAIS - e um exame de sangue que detecta anticorpos IgE especificos para alergias a penas de aves, como periquito, canario, caturra e papagaio, identificando a sensibilizacao alergica e auxiliando no diagnostico de rinite, asma e outras reacoes alergicas em ambientes com aves, nao exigindo jejum e sendo realizado por coleta de soro.	un - unidade	20	40,00	800,00
238	0009037105	2599 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (FX1) ? ALIMENTOS CASTANHAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (FX1) ? ALIMENTOS CASTANHAS - e um teste laboratorial que detecta a presenca de anticorpos IgE especificos para uma variedade de sementes oleaginosas (comumente referidas como castanhas e similares).	un - unidade	20	31,40	628,00
239	0009037106	2600 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (FX2) ? ALIMENTOS ? FUNDOS DO MAR Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (FX2) ? ALIMENTOS ? FUNDOS DO MAR - e um teste laboratorial que detecta a presenca de	un - unidade	20	31,40	628,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		anticorpos IgE especificos para proteinas encontradas em frutos do mar (peixes e crustaceos), indicando uma possivel alergica alimentar a esses itens.				
240	00020859	2606 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (HX1) ? POEIRA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (HX1) ? POEIRA - e um teste sanguineo que detecta anticorpos IgE especificos contra uma mistura de alergenicos comuns da poeira domestica, como acaros, identificando sensibilizacao alergica e auxiliando no diagnostico de rinite, asma ou outras alergias respiratorias, sendo geralmente recomendado jejum de 4 horas e o resultado positivo indicando a necessidade de testes individuais para cada componente.	un - unidade	80	19,00	1.520,00
241	00020804	2607 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (HX2) ? PO DE CASA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (HX2) ? PO DE CASA - e um teste de alergica que detecta anticorpos IgE especificos para componentes da poeira domestica (acaros, fungos, etc.), ajudando a diagnosticar rinite, asma e outras alergias respiratorias; ele geralmente nao exige jejum ou preparo especial, mas alguns laboratorios pedem 4 horas de jejum ou para evitar alcool, e pode ser feito com atendimento domiciliar, sendo um exame de sangue simples que identifica a sensibilizacao a esses alergenicos comuns em casa.	un - unidade	40	15,00	600,00
242	00020711	2612 - SERVICO DE EXAME - IGE PAINEL (MX1) - FUNGOS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - IgE Painel (MX1) - Fungos	un - unidade	40	18,00	720,00
243	00020862	2619 - SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (MX2) ? FUNGOS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IGE PAINEL (MX2) ? FUNGOS - e um teste sanguineo que detecta anticorpos IgE especificos contra um mix (painel) de fungos comuns, como Alternaria, Cladosporium,	un - unidade	40	31,40	1.256,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Aspergillus, Candida, Penicillium, entre outros, para diagnosticar alergias respiratorias (asma, rinite) ou cutaneas, sem a necessidade de jejum, identificando o(s) agente(s) alergênico(s) e auxiliando no tratamento.				
244	00020712	2624 - SERVICO DE EXAME - IMUNOGLOBULINA A - IGA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Imunoglobulina A - IgA	un - unidade	40	18,00	720,00
245	000902119	2631 - SERVICO DE EXAME ? IMUNOGLOBULINA E ? IGE TOTAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? IMUNOGLOBULINA E ? IGE TOTAL - mede a quantidade total desses anticorpos no sangue para investigar alergias (rinite, asma, dermatite, alimentares) e infeccoes parasitarias, auxiliando no diagnostico de reacoes alergicas sistemicas; ele requer apenas uma amostra de sangue, nao exige jejum, mas e importante informar o uso de medicamentos como o Omalizumabe.	un - unidade	200	18,00	3.600,00
246	00020713	2632 - SERVICO DE EXAME - IMUNOGLOBULINA G - IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Imunoglobulina G - IgG	un - unidade	20	18,00	360,00
247	00020714	2633 - SERVICO DE EXAME - IMUNOGLOBULINA M - IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Imunoglobulina M - IgM	un - unidade	20	18,00	360,00
248	279883-2	2634 - SERVICO DE EXAME - INSULINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Insulina	un - unidade	400	13,75	5.500,00
249	0009037082	2635 - SERVICO DE EXAME ? LACTATO DESIDROGENASE ? LDH (DHL) Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? LACTATO DESIDROGENASE ? LDH (DHL) - e um teste sanguineo que mede os niveis dessa enzima presente em diversas celulas do corpo, servindo para detectar e monitorar lesoes teciduais em condicoes como infarto do miocardio, doencas hepaticas (hepatite,	un - unidade	100	7,80	780,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		cirrose), pulmonares (pneumonia), renais, anemias hemolíticas, infecções, inflamações e câncer, sendo uma amostra de sangue coletada, geralmente sem necessidade de jejum, mas com atenção a exercícios físicos intensos ou uso de certos medicamentos.				
250	000902054	2636 - SERVIÇO DE EXAME - LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - Leishmania donovani - Anticorpos IgG	un - unidade	40	28,00	1.120,00
251	0009037083	2637 - SERVIÇO DE EXAME ? LEISHMANIA DONOVANI ? ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME ? LEISHMANIA DONOVANI ? ANTICORPOS IGM - detecta anticorpos produzidos na fase inicial da infecção pela leishmaniose visceral, confirmando infecção recente ou ativa pelo parasita, e é realizado a partir de uma amostra de sangue, geralmente com jejum aconselhável de 4 horas, sendo fundamental para diagnóstico e acompanhamento clínico da doença, com instruções específicas de coleta e transporte refrigerado.	un - unidade	40	40,00	1.600,00
252	386087-6	2638 - SERVIÇO DE EXAME - LEISHMANIOSE - PESQUISA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - Leishmaniose - Pesquisa	un - unidade	50	20,90	1.045,00
253	TCEMT0000179	4664 - SERVIÇO DE EXAME - LEPTINA Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME - LEPTINA	un - unidade	20	65,00	1.300,00
254	0009037084	2639 - SERVIÇO DE EXAME ? LEPTOSPIRA INTERROGANS ? ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVIÇO DE EXAME ? LEPTOSPIRA INTERROGANS ? ANTICORPOS IGG - e um teste sorológico utilizado para identificar a presença de imunoglobulinas G (IgG) específicas contra a bactéria Leptospira, causadora da leptospirose. Ao contrário do IgM, que indica infecção aguda, o IgG geralmente aparece de forma mais tardia e	un - unidade	20	126,70	2.534,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		indica infeccao passada, contato previo com a bacteria ou uma fase mais cronica da resposta imunologica.				
255	0009037085	2641 - SERVICO DE EXAME ? LEPTOSPIRA INTERROGANS ? ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? LEPTOSPIRA INTERROGANS ? ANTICORPOS IGM - e um teste sorologico (sangue) utilizado para diagnosticar infeccoes recentes pela bacteria Leptospira interrogans. Ele identifica anticorpos de fase aguda produzidos pelo sistema imunologico, permitindo o diagnostico precoce da leptospirose, geralmente apos o 7o dia de inicio dos sintomas.	un - unidade	20	85,00	1.700,00
256	302812-7	2642 - SERVICO DE EXAME - LH - HORMONIO LUTEINIZANTE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - LH - Hormonio Luteinizante	un - unidade	500	18,00	9.000,00
257	273621-7	2643 - SERVICO DE EXAME - LIPASE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Lipase	un - unidade	200	15,00	3.000,00
258	302483-0	2648 - SERVICO DE EXAME - LIPIDOGRAMA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Lipidograma	un - unidade	600	15,00	9.000,00
259	302555-1	2649 - SERVICO DE EXAME - LIPOPROTEINA - LP(A) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Lipoproteina - Lp(a)	un - unidade	20	25,00	500,00
260	00056742	2656 - SERVICO DE EXAME - LIQUIDO ASCITICO - ROTINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Liquido Ascitico - Rotina	un - unidade	20	48,20	964,00
261	302516-0	2658 - SERVICO DE EXAME - LITIO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Litio Serico	un - unidade	40	22,00	880,00
262	00036856	2659 - SERVICO DE EXAME - MACROPROLACTINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Macroprolactina	un - unidade	20	25,00	500,00
263	0009037086	2661 - SERVICO DE EXAME ? MAGNESIO	un -	100	7,80	780,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SERICO Detalhamento: SERVICIO DE EXAME ? MAGNESIO SERICO - e uma analise de sangue que mede os niveis desse mineral essencial para o corpo, ajudando a diagnosticar deficiencias (hipomagnesemia) ou excessos (hipermagnesemia) que afetam funcoes neuromusculares, cardiacas e metabolicas, sendo realizado por coleta de sangue venoso sem a necessidade obrigatoria de jejum, mas com orientacoes especificas do laboratorio	unidade			
264	00020809	2662 - SERVICIO DE EXAME - MAGNESIO URINARIO - URINA 24 HORAS Detalhamento: SERVICIO DE EXAME - Magnésio urinário - Urina 24 horas	un - unidade	20	10,00	200,00
265	303643-0	2663 - SERVICIO DE EXAME - MANGANES SERICO Detalhamento: SERVICIO DE EXAME - Manganês Serico	un - unidade	20	15,00	300,00
266	284819-8	2666 - SERVICIO DE EXAME - METANEFRIINA URINARIA Detalhamento: SERVICIO DE EXAME - Metanefrina Urinaria	un - unidade	20	45,00	900,00
267	384319-0	2667 - SERVICIO DE EXAME ? MICROALBUMINURIA ? AMOSTRA ISOLADA Detalhamento: SERVICIO DE EXAME ? MICROALBUMINURIA ? AMOSTRA ISOLADA - e um teste pratico para detectar pequenas quantidades de albumina (proteína) na urina, indicando lesao renal precoce, comum em diabetes e hipertensao, utilizando uma unica amostra de urina (geralmente a primeira do dia) e calculando a relacao albumina/creatinina, sendo crucial para monitorar a saude dos rins.	un - unidade	240	18,00	4.320,00
268	384319-0	2668 - SERVICIO DE EXAME - MICROALBUMINURIA - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICIO DE EXAME - Microalbuminuria - Urina de 24 horas	un - unidade	120	18,00	2.160,00
269	302557-8	2669 - SERVICIO DE EXAME - MIOGLOBINA	un -	20	32,00	640,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Mioglobina	unidade			
270	279097-1	2672 - SERVICO DE EXAME - MUCOPROTEINAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Mucoproteinas	un - unidade	20	15,00	300,00
271	273626-8	2673 - SERVICO DE EXAME - PARASITOLOGICO DE FEZES - 1a AMOSTRA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Parasitologico de Fezes - 1a Amostra	un - unidade	100	9,50	950,00
272	304053-4	2674 - SERVICO DE EXAME - PEPTIDEO C Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Peptideo C	un - unidade	40	10,00	400,00
273	0009037087	2677 - SERVICO DE EXAME ? PH URINA ? URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? PH URINA ? URINA DE 24 HORAS - avalia a acidez/alcalinidade da sua urina ao longo de um dia inteiro, essencial para diagnosticar problemas renais, formacao de calculos (pedras) e infeccoes, coletando toda a urina em um frasco especial (com conservante, geralmente) e guardando na geladeira, sem esquecer nenhuma miccao para nao invalidar a amostra, sendo fundamental a orientacao do laboratorio sobre o preparo e descarte da primeira urina.	un - unidade	20	7,60	152,00
274	273623-3	2679 - SERVICO DE EXAME - POTASSIO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Potassio	un - unidade	200	7,80	1.560,00
275	0009037088	2680 - SERVICO DE EXAME ? POTASSIO URINARIO ? URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? POTASSIO URINARIO ? URINA DE 24 HORAS - mede a excrecao total desse mineral no dia, sendo crucial para avaliar a funcao renal e o equilibrio eletrolitico, identificando perdas excessivas ou deficiencia, o que pode indicar problemas cardiacos, renais ou musculares. A coleta exige que voce descarte a primeira urina da manha,	un - unidade	20	7,80	156,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

		colete toda a urina subsequente em um frasco especial por 24 horas (mantendo-o refrigerado) e colete a ultima miccao no mesmo horario do inicio, para entregar ao laboratorio, garantindo a precisao do resultado.				
276	293032-3	2683 - SERVICO DE EXAME - PROGESTERONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Progesterona	un - unidade	400	18,00	7.200,00
277	293033-1	2685 - SERVICO DE EXAME - PROLACTINA Detalhamento: ERVICO DE EXAME - PROLACTINA	un - unidade	400	21,40	8.560,00
278	302496-2	2686 - SERVICO DE EXAME - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Proteina C Reativa Quantitativa	un - unidade	100	12,00	1.200,00
279	363896-0	2687 - SERVICO DE EXAME - PROTEINAS TOTAIS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Proteinas Totais	un - unidade	40	7,60	304,00
280	279113-7	2688 - SERVICO DE EXAME ? PROTEINURIA ? AMOSTRA ISOLADA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? PROTEINURIA ? AMOSTRA ISOLADA - e um teste simples que mede a excrecao anormal de proteinas na urina (proteinuria) usando apenas uma unica amostra de urina, dispensando a coleta de 24 horas, sendo util para rastrear e monitorar problemas renais associados a condicoes como diabetes e hipertensao. O preparo envolve higiene genital e coleta do jato medio da urina, sem usar cremes ou pomadas, e a entrega rapida ou refrigeracao da amostra ao laboratorio.	un - unidade	20	7,60	152,00
281	279113-7	2689 - SERVICO DE EXAME - PROTEINURIA - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Proteinuria - Urina de 24 horas	un - unidade	240	7,60	1.824,00
282	310148-7	2691 - SERVICO DE EXAME - PSA LIVRE - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - PSA Livre -	un - unidade	1600	22,00	35.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		Antigeno Prostatico Especifico				
283	000901789	2694 - SERVICO DE EXAME - PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - PSA Total - Antigeno Prostatico Especifico	un - unidade	1600	22,00	35.200,00
284	279106-4	2695 - SERVICO DE EXAME ? PTH ? PARATORMONIO ? MOLECULA INTACTA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? PTH ? PARATORMONIO ? MOLECULA INTACTA - mede os niveis do hormonio paratireoide ativo no sangue, essencial para regular o calcio e fosforo no corpo, sendo usado para diagnosticar problemas como hiper/hipoparatiroidismo e doencas renais/osseas, detectando alteracoes agudas no metabolismo desses minerais. E feito por coleta de sangue, geralmente requer jejum de 4 horas e suspensao de biotina, e e fundamental para investigar causas de dores osseas, fraqueza muscular ou pedras nos rins.	un - unidade	200	21,50	4.300,00
285	284900-3	2698 - SERVICO DE EXAME - RENINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Renina	un - unidade	20	65,00	1.300,00
286	273359-5	2699 - SERVICO DE EXAME - RETICULOCITOS - CONTAGEM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Reticulocitos - Contagem	un - unidade	100	7,60	760,00
287	177472-7	2700 - SERVICO DE EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Rubeola - Anticorpos IgG	un - unidade	300	18,50	5.550,00
288	000901801	2704 - SERVICO DE EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Rubeola - Anticorpos IgM	un - unidade	300	29,00	8.700,00
289	417045-8	2705 - SERVICO DE EXAME - RUBEOLA AVIDEZ - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Rubeola Avidéz - Anticorpos IgG	un - unidade	20	142,90	2.858,00
290	198258-3	2708 - SERVICO DE EXAME - SARAMPO - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Sarampo - Anticorpos IgG	un - unidade	20	55,00	1.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

291	195641-8	2712 - SERVICO DE EXAME - SARAMPO - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Sarampo - Anticorpos IgM	un - unidade	20	80,00	1.600,00
292	302830-5	2713 - SERVICO DE EXAME ? SEROTONINA SERICA Detalhamento: SERVICO DE EXAME ? SEROTONINA SERICA - serve principalmente para investigar a Síndrome Carcinoide (tumores neuroendócrinos), auxiliando no diagnóstico e monitoramento, e não para depressão, pois a serotonina no sangue não reflete a cerebral, sendo coletada via punção venosa e exigindo preparo alimentar e de medicamentos específicos. O preparo envolve dieta com restrição de chocolate, banana, tomate, café, etc., e suspensão de certos remédios, sempre sob orientação médica, sendo um exame que reflete a serotonina do intestino.	un - unidade	20	20,00	400,00
293	410439-0	2714 - SERVICO DE EXAME - SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - SHBG - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	un - unidade	100	7,00	700,00
294	273633-0	2715 - SERVICO DE EXAME - SODIO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Sódio	un - unidade	200	2,20	440,00
295	279107-2	2716 - SERVICO DE EXAME - SODIO URINARIO - URINA DE 24 HORAS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Sódio Urinário - Urina de 24 horas	un - unidade	20	7,80	156,00
296	000902018	2717 - SERVICO DE EXAME - SOMATOMEDINA C (IGF -1) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Somatomedina C (IGF -1)	un - unidade	60	15,00	900,00
297	301665-0	2718 - SERVICO DE EXAME - T3 LIVRE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - T3 Livre	un - unidade	700	12,00	8.400,00
298	000902139	2719 - SERVICO DE EXAME - T3 REVERSO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - T3 Reverso	un - unidade	20	35,00	700,00
299	00018427	2720 - SERVICO DE EXAME - T3 TOTAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - T3 Total	un - unidade	600	12,00	7.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

300	000902125	2721 - SERVICO DE EXAME - T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - T4 Livre - Tiroxina Livre	un - unidade	6000	10,50	63.000,00
301	304918-3	2722 - SERVICO DE EXAME - T4 TOTAL - TIROXINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - T4 Total - Tiroxina	un - unidade	400	12,00	4.800,00
302	302846-1	2726 - SERVICO DE EXAME - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL POS DEXAMETASONA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Teste de Supressao do Cortisol pos Dexametasona	un - unidade	20	18,00	360,00
303	279891-3	2731 - SERVICO DE EXAME - TESTOSTERONA LIVRE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Testosterona Livre	un - unidade	600	21,80	13.080,00
304	310173-8	2732 - SERVICO DE EXAME - TESTOSTERONA TOTAL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Testosterona Total	un - unidade	600	21,80	13.080,00
305	273394-3	2733 - SERVICO DE EXAME - TIBC - FERRO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - TIBC - Ferro Serico	un - unidade	300	9,80	2.940,00
306	279888-3	2734 - SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Tireoglobulina	un - unidade	100	6,00	600,00
307	0008429	2735 - SERVICO DE EXAME - TOLERANCIA A GLICOSE - 2 DOSAGENS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Tolerancia a Glicose - 2 Dosagens	un - unidade	40	12,00	480,00
308	273387-0	2736 - SERVICO DE EXAME - TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Toxoplasmose - Anticorpos IgG	un - unidade	1200	18,00	21.600,00
309	273388-9	2741 - SERVICO DE EXAME - TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Toxoplasmose - Anticorpos IgM	un - unidade	1800	19,50	35.100,00
310	00034514	2742 - SERVICO DE EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG Detalhamento:	un -	20	30,00	600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SERVICO DE EXAME - Toxoplasmose Aidez - Anticorpos IgG	unidade			
311	301708-7	2743 - SERVICO DE EXAME - TRAB - ANTICORPO ANTI - RECEPTOR DE TSH Detalhamento: SERVICO DE EXAME - TRAB - Anticorpo Anti - Receptor de TSH	un - unidade	100	30,00	3.000,00
312	438075-4	2752 - SERVICO DE EXAME - TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO (AST) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Transaminase Oxalacetica - TGO (AST)	un - unidade	500	7,80	3.900,00
313	438075-4	2754 - SERVICO DE EXAME - TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP (ALT) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Transaminase Piruvica - TGP (ALT)	un - unidade	500	7,80	3.900,00
314	273397-8	2756 - SERVICO DE EXAME - TRANSFERRINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Transferrina	un - unidade	200	12,00	2.400,00
315	273396-0	2757 - SERVICO DE EXAME - TRIGLICERIDEOS Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Triglicerideos	un - unidade	600	7,60	4.560,00
316	279118-8	11768 - SERVICO DE EXAME - TROPONINA CARDIACA T Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Troponina Cardiac T	un - unidade	100	34,20	3.420,00
317	302849-6	2758 - SERVICO DE EXAME - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASENSIVEL Detalhamento: SERVICO DE EXAME - TSH - Hormonio Tireoestimulante - Ultrasensivel	un - unidade	7000	10,50	73.500,00
318	273639-0	2761 - SERVICO DE EXAME - UREIA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Ureia	un - unidade	800	2,10	1.680,00
319	263279-9	2763 - SERVICO DE EXAME - VDRL - LUES Detalhamento: SERVICO DE EXAME - VDRL - Lues	un - unidade	20	2,00	40,00
320	284923-2	2764 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA A Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina A	un - unidade	40	20,00	800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

321	284926-7	2766 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B1 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina B1	un - unidade	20	60,00	1.200,00
322	304057-7	2767 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B12 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina B12	un - unidade	1400	6,00	8.400,00
323	284925-9	2768 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B2 - RIBOFLAVINA Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina B2 - Riboflavina	un - unidade	20	275,00	5.500,00
324	TCEMT0000180	4670 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B3 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - VITAMINA B3	un - unidade	16	450,00	7.200,00
325	TCEMT0000181	2776 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B5 - ACIDO PANTOTENICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina B5 - Acido Pantotenico	un - unidade	20	422,00	8.440,00
326	383070-5	2779 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA B6 Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina B6	un - unidade	20	95,00	1.900,00
327	405761-9	2780 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA C Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina C	un - unidade	40	14,00	560,00
328	335373-7	2787 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA D - 25 HIDROXI Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina D - 25 Hidroxi	un - unidade	2600	35,00	91.000,00
329	284930-5	2788 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA E Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina E	un - unidade	20	25,00	500,00
330	TCEMT0000182	4674 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA H Detalhamento: SERVICO DE EXAME - VITAMINA H	un - unidade	20	380,00	7.600,00
331	417051-2	4667 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA K Detalhamento: SERVICO DE EXAME - VITAMINA K	un - unidade	20	65,57	1.311,40
332	155875-7	2789 - SERVICO DE EXAME - VITAMINA K-1	un -	20	241,90	4.838,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		(FILOQUINONA) Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Vitamina K-1 (Filoquinona)	unidade			
333	273631-4	2790 - SERVICO DE EXAME - WAALER ROSE Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Waaler Rose	un - unidade	30	4,50	135,00
334	284932-1	2791 - SERVICO DE EXAME - ZINCO SERICO Detalhamento: SERVICO DE EXAME - Zinco Serico	un - unidade	140	10,00	1.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.334.869,20 (Um Milhao e Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Itens com descrições detalhadas no Termo de Referência.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todos as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Sem mais esperamos a atenção dessa conceituada autarquia no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente

Empresa: (assinatura)
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO – III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº ____/2026.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Carlos Huguene, Centro, Alto Araguaia - MT., inscrita no CNPJ 03.579.836/0001-80, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, _____ residente e domiciliado à Avenida _____, s/nº, nesta cidade de _____ – MT, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa

_____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, _____, portador do

_____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Adesão ao Credenciamento para prestação de serviços bancários, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços constantes do **Anexo – I e II** do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, que fica fazendo parte integrante desse contrato independentemente de sua transcrição.

1.2. A finalidade da presente contratação é o recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade através das instituições bancárias credenciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados em local apropriado, através de profissionais habilitados e qualificados, com uso de técnicas e equipamentos adequados.

2.2 – Considerar-se-á prestado os serviços quando a fatura for enviada juntamente com as requisições/autorizações devidamente assinadas e enviadas pela Secretaria Municipal de Solicitante.

2.3. A solicitação e emissão das requisições/autorizações aos pacientes será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

2.4. A **CONTRANTE** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelos serviços prestados sem requisição/autorização, competindo-lhes tão somente recusar o pagamento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 2.4.1. As requisições/autorizações forem impróprias, inclusive emendadas e que deixe dúvida sobre a autorização;
- 2.4.2. For realizado serviço sem requisição ou autorização;
- 2.4.3. A CONTRATADA receberá a importância consignada na quantidade de serviços prestados comprovado por meio das requisições, conforme o valor estipulado no Anexo I e II do edital de credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Vigência do presente contrato será de 12 meses contado da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor estimado para o presente contrato é de R\$ _____
(_____), a serem pagos nos valores propostos do Credenciamento em seu ANEXO I e II, nas quantidades de atendimentos realizadas.
- 4.2. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as quantidades dos serviços e fornecimentos realizados, conforme autorização/requisição, encaminhadas a CONTRATANTE.
- 4.3. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país ou outros fatores relativos a aumento dos insumos, que autorize a correção nos contratos com a Administração Pública, visando o equilíbrio da contraprestação.
- 4.4. O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Deu origem a esse Contrato o processo de Credenciamento nº 000/2026, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo o previsto no art. 79, inciso I da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

- 7.1.1.1. A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- 7.1.1.2. A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;
- 7.1.1.3. A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 7.1.1.4. Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Prefeito Municipal;

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 7.1.1.5. Por razão de caso fortuito ou força maior;
7.1.1.6. No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento se todos os seus sócios;

7.1.2. Pela Instituição credenciada:

7.1.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.3. É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias da Lei Federal 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações:

8.1.1. Da CONTRATANTE:

- 8.1.1.1. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
8.1.2.2. Prestar a CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;
8.1.2.3. Promover a fiscalização da execução dos serviços, podendo realizar vistorias a qualquer tempo;
8.1.2.4. Aprovar os pedidos de substituição de responsáveis técnicos, ou de mudança de endereços da empresa.

8.1.4. Da CONTRATADA:

- 8.1.4.1. Prestar os serviços com estrita observância de normas técnicas e orientações emanadas de órgãos fiscalizadores, na forma contratada;
8.1.4.2. Tratar os usuários com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
8.1.4.3. Orientá-los e informá-los quanto à forma de prestação dos serviços, seus direitos e obrigações;
8.1.4.4. Informar aos usuários qualquer ocorrência que fuja à normalidade;
8.1.4.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal Saúde, em qualquer tempo e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
8.1.4.6. Manter durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
8.1.4.7. Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
8.1.4.8. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados pretendidos, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.
8.1.4.9. Manter na condução dos serviços profissionais devidamente habilitados e qualificados para sua realização;
8.1.4.10. Solicitar a substituição de responsáveis técnicos por outro igualmente qualificado;
8.1.4.11. Realizar os serviços com a aplicação das técnicas adequadas e com máximo respeito a usuário;
8.1.4.12. Empregar na realização dos serviços equipamentos e materiais apropriados;
8.1.4.14. Informar qualquer alteração nos métodos que possam comprometer o resultado esperado;
8.1.4.15. Os serviços serão executados, após a Autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, e serão executados conforme determinado pela Secretaria Solicitante, obedecendo critério de igualdade entre as empresas credenciadas.
8.1.4.16. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação de serviços.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

8.1.4.18. O serviço deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

8.1.4.19. Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado. Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência. A qualidade serviço prestado deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A sanção prevista na letra “a” do item 9.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 A sanção prevista na letra “b” do item 9.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

9.6 A sanção prevista na letra “c” do item 9.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 A sanção prevista na “d” do item 9.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 9.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 9.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

9.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 9.2 (multa) deste contrato.

9.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.11 A aplicação das sanções previstas no item 9.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 9.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 9.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

9.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO	SECRETARIA	Dotação Orçamentária	Saldo Aprisionado
2026	Secretaria Municipal de Saúde	08.001.10.302.0008.2050.3390390000.15001002000 COD RED 636	R\$ 500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a

proposta da **CONTRATADA**.

12.2. Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Araguaia - MT, ___ de _____ de 2026.

PREF. MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**ANEXO II – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
(modelo)**

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**MICROEMPRESA ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()
OUTROS (). QUAL _____**

**3. TIPO DA EMPRESA:
() INDIVIDUAL () LTDA
() S/A
() OUTROS. QUAL _____**

**4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:
(É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS EXCETO
QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).**

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Em cumprimento ao exigido as exigências da lei de licitações em epigrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas na respectiva lei de licitações.

Declara ainda:

- 1. que possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer **exigência para habilitação** constante na lei de licitações ensejará aplicação de penalidade à declarante.

- 2. Que a empresa não foi declarada inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;

- 3. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05 e Lei 14.133, art. 68, VI, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

4. Declaração de inexistência de fato **superveniente** impeditivo de habilitação, na forma do artigo 155, V, da Lei 14.133/21.
5. Que houve **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009:
- a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Alto Araguaia -MT** antes da abertura oficial das propostas;
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
6. Que se **enquadra na opção de microempresa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, (se for o caso)
7. Declaramos que tomou conhecimento das peculiaridades do objeto e de todas as **condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do contrato, e a fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
8. Declara, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional **empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
9. Declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os serviços oriundos da licitação **no prazo** proposto no termo de referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

10. Declaro que cumpro as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas na lei 14.133, art. 63, IV e em outras normas específicas.

11. Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados** na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.